

Mala Direta
Postal

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7275

Curitiba, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2007

Ano LII | 12 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição	
Seção de Preparo	
Seção de Mandados e Cartas	
Processo Cível	
Processo Crime	
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Processos do Órgão Especial	
Divisão de Baixa e Expedição	
Corregedoria da Justiça	04
Divisão de Concursos da Corregedoria	
Conselho da Magistratura	04
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	04
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Reg. Público e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	
Precatórias Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	04
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Comarcas do Interior

Cível	05
Crime	05
Juizados Especiais	07
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	08
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	09
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	

Editais Judiciais

Capital	09
Interior	09
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: FAX (Protocolo) 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Presidente
DES. MOACIR GUIMARÃES
1º Vice-Presidente
DES. WANDERLEI RESENDE
2º Vice-Presidente
DES. CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça
DES. LEONARDO PACHECO LUSTOSA
Corregedor Adjunto
DR. MAURO RIBEIRO BORGES
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA É LOCAL DAS SESSÕES:

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Ulysses Silveira Lopes - Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Desª. Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Luiz Cêzar de Oliveira - Presidente
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
Des. Silvío Vericundo Fernandes Dias
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Munir Karam — Presidente
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Antônio Vidal Coelho - Presidente
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antonio Lopes de Noronha — Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Desª Marcos de Moura
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Idevan Batista Lopes — Presidente
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente

Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carvílio da Silveira Filho — Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Guimarães da Costa
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Tufi Maron Filho - Presidente
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ronald Leite Schulman — Presidente
Des. Arquelaу Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Onésimo Mendonça de Anunciação — Presidente
Des. Mário Rau
Des. Eraciés Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
Des. Fernando Wolff Bodziak
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar — Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Edson Luiz Vidal Pinto — Presidente
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hamilton Mussi Corrêa — Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior

Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Jucimar Novochadо
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Antônio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Shiroshi Yendo
- Sala "Des. Luiz Viel" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira— Presidente
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Vicente Misurelli
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carlos Mansur Arida — Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Rabello Filho
Des.
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr. Espedito Reis do Amaral — Presidente
Drª Lenice Bodstein
Dr. Luiz Antonio Barry
Dr. Sérgio Luiz Patitucci
Dr. Luiz Carlos Xavier
- Sala "Des. Costa Barros"
- Sessões realizadas mediante convocação

2ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Drª. Maria Aparecida Bianco de Lima — Presidente
Dr. Gamaliel Seme Scaff
Dr. Luiz Espindola
Dr. Francisco Luiz Macedo Júnior
Dr. José Laurindo de Souza Netto
- Sala "Des. Lauro Lopes"
- Sessões realizadas mediante convocação

3ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Drª. Roberto de Vicente — Presidente
Drª. Lélia S. M. Negrão Giacomет
Dr. Joatan Marcos de Carvalho
Dr. Dilmari Helena Kessler
Dr. D'Artagnan Serpa Sá
- Sala "Des. Plínio Cachuba"
- Sessões realizadas mediante convocação

SEÇÃO CÍVEL

Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Clayton Camargo
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Arquelaу Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho

Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
- Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarraõ
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Noeval de Quadros
Des. João Kopytowski
Des. Miguel Kfouri Neto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ernani Mendes Silva - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Robson Marques Cury
Desª Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Celso Rotoli de Macedo — Presidente
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo — Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CÂMARA CRIMINAL SUPLEMENTAR ÚNICA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr. Antonio Loyola Vieira — Presidente
Dr. Laertes Ferreira Gomes
Dr. Mário Helton Jorge
Dr. Jorge de Oliveira Vargas
Drª. Rosana Andrigueto de Carvalho
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CRIMINAL

Des. Clotário de Macedo Portugal Neto - Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Robson Marques Cury
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Noeval de Quadros
- Sala "Des. Isaias Bevilaqua" - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente

Des. Moacir Guimarães — 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
- Sala "Des. Isaias Bevilaqua"
3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial — 08:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarraõ
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Sérgio Arenhart
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Rogério Kanayama
Des. Lauro Augusto Fabricio de Melo
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Tufi Maron Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarraõ
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Desª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraciés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho

Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabricio de Melo
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Desª. Anny Mary kuss
Des. Tufi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Robson Marques Cury
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Desª. Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelaу Araújo Ribas
Des. Antonio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Guido José Döbeli
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Silvío Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadо
Des. Celso Seikiti Saito
Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Des. José Marcos de Moura
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Vicente Misurelli
Des. Guimarães da Costa
Des. Rabello Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Sessões realizadas mediante convocação.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial			
Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213	3313-3214	3313-3286
	3313-3217		3313-3215
Setor de Informações dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 225,00
Anual Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 871

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 255957/2006, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 22 de dezembro de 2006, JULIANA SILVA TAVARES, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 873

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 28 de dezembro de 2006, LUÍS ROBERTO XAVIER FERREIRA DA LUZ, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Onésimo Mendonça de Anunciação.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1226

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 257245/2006, resolve

LOTAR

DANIELLE ELOINE PEREIRA PRESTES, servidora do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Oto Luiz Spohnolz, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Secretaria

PORTARIA Nº 1212

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 218/2005 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 243132/2006, resolve

PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 812/2005, nos termos do artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
Secretário em exercício

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 2352-D.M.

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 233.501/2006, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, no período de 22 a 26 de novembro ano em curso, para,

sem prejuízo na prestação jurisdicional e sem ônus ao Poder Judiciário, participar do “14º CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – CATEGORIA LIVRE”, em Florianópolis/SC:

01.	CESAR GHIZONI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá
02.	CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá
03.	DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
04.	DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
05.	EDUARDO NOVACKI, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
06.	GILBERTO ROMERO PERIOTO, Juiz de Direito da Comarca de Astorga
07.	GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul
08.	IVO FACCENDA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
09.	JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
10.	JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA, Juiz de Direito da Vara da Infância e Anexos da Comarca de Pato Branco
11.	MARCOS VINÍCIUS DA ROCHA LOURES DEMCHUK, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
12.	PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da Vara de Inquéritos Policiais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
13.	RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELOS PEDROSO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina
14.	RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
15.	RODRIGO MORILLOS, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro
16.	ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
17.	ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 20 de dezembro de 2006.

MOACIR GUIMARÃES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2453-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

SUSPENDER

a SESSÃO ORDINÁRIA em matéria ADMINISTRATIVA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, do dia oito de janeiro de 2007 (08/01/2007), segunda-feira.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2455-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 234.136/2006, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, no dia 29 de novembro do ano em curso, para, junto ao FONAJE - Fórum Nacional dos Juizados Especiais Estaduais, participar de reunião da “COMISSÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CNJ”, na cidade de São Paulo/SP:

03	MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau
05	DENISE KRÜGER PEREIRA, Juiza de Direito do 4º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2456-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254.548/2006, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor MARCELO PIMENTEL BERTASSO, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama:
- dia 20/12/2006 - Comarca de ICARAÍMA, em decorrência do recesso forense;

II - Doutor JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLO, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibitai:
- dia 20/12/2006 - Comarca de CURIUVA, em decorrência do afastamento do titular, Doutor Marcelo Dias da Silva.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2457-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.348/2006, resolve

CONCEDER

ao Doutor BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Toledo, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.335/2006, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a celebrar o casamento civil de RENATA PADULA ALMEIDA e IGOR ALESSANDRO WECKERLIN, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2007, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

Curitiba,

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 226.068/2006, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	Carta Precatória nº 2006.831-5, que figura como réu JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Colombo, em decorrência do impedimento da Juíza de Direito Titular, Doutora Mila Aparecida Alves da Luz.
b) JULIANO NANUNCIO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado	Ação Declaratória nº 395/2006, em que figura como requerente JOSE PEDRO MORELLI e requerida MARIA ELISA MORELLI e outro, em trâmite pela Vara Cível e Anexos da mesma Comarca, em decorrência do impedimento da Juíza de Direito Titular, Doutora Ornela Castanho.
c) LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	Carta Precatória nº 197/2006, em que é requerente MINERAÇÃO REI DO CAL e requerido INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL OURO BRANCO LTDA., em trâmite pela Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em decorrência do impedimento da Juíza de Direito Titular, Doutora Leticia Zétolu Portes.
d) KETBI ASTIR JOSÉ, Juiz de Direito da Comarca Mandaguau	Nos autos a seguir relacionados, todos em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, em decorrência da suspeição do Juiz de Direito Titular, Doutor Juliano Nanuncio: 1) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 103/1997, em que figura como exeqüente ESPÓLIO DE CANDIDO SCOLARI SOBRINHO e executada ZEBUCARNE-ABATEDOURO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.; 2) Embargos à Execução Fiscal nº 175/2006, em que figura como embargante LATÍCÍNIO BELA MANHÃ LTDA. e embargada FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ; 3) Apenso nº 40/1997 de Execução Fiscal, em que figura como exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado LATÍCÍNIO BELA MANHÃ LTDA.

Curitiba,

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DESPACHOS DO PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 01/07

PROTOCOLO: 246640/2006
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente protocolado sob nº 246640/2006, e com fulcro no acordado no expediente protocolado sob n. 7371/2006, DECLARO EXTINTO os contratos de cessão de uso assinado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Banco Itaú S.A., paera instalação de Posto de Atendimento Bancário nos Fóruns das Comarcas de Londrina (protocolo nº 32.952/2001), Pato Branco (protocolo nº 87.449/1996), Toledo (protocolo nº 32.955/2002), Campo Largo (protocolo nº 32.947/2001) e Francisco Beltrão

(protocolo nº 1329/1996) e AUTORIZO, a partir de 07 de dezembro de 2006, a) a cessão de uso de espaço de um Posto de Atendimento Bancário do Banco do Brasil S.A., na metragem de 22,83 m2 e mediante o pagamento da quantia de R\$ 208,42 (duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), b) a cessão de uso de espaço no Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, para instalação de um Posto de Atendimento Bancário do Banco do Brasil S.A., na metragem de 23,83 m2 e mediante o pagamento da quantia de R\$ 219,15 (duzentos e dezenove reais e quinze centavos), c) a cessão de uso de espaço no Fórum da Comarca de Campo Largo, para instalação de um Posto de Atendimento Bancário do Banco do Brasil S.A., na metragem de 35,25 m2 e mediante o pagamento da quantia de R\$ 240,60 (duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), o anodadamente no Parecer nº 471/2006 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a permuta com a empresa XEROX DO BRASIL, de carcaças de cartuchos de toner por cartuchos novos e originais na proporção de 1 (um) cartucho novo para cada 45 (quarenta e cinco) cartuchos usados, conforme consta na proposta da empresa. II – Ao Departamento do Patrimônio para ciência; III - Comunique-se. IV – Publique-se. Em 27 de dezembro de 2006 (Presidente).

RELAÇÃO Nº 01/07

PROTOCOLO: 250.715/2006
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 250715/2006, notadamente no Parecer nº 471/2006 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a permuta com a empresa XEROX DO BRASIL, de carcaças de cartuchos de toner por cartuchos novos e originais na proporção de 1 (um) cartucho novo para cada 45 (quarenta e cinco) cartuchos usados, conforme consta na proposta da empresa. II – Ao Departamento do Patrimônio para ciência; III - Comunique-se. IV – Publique-se. Em 27 de dezembro de 2006 (Presidente).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 33/2006

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2006, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 137.603/2004
CONCORRÊNCIA Nº 16/2006

OBJETO:CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS I E II AO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – DESCLASSIFICAR as propostas comerciais das seguintes empresas :

I.a) Construtora Beter S/A, por apresentar em seu cronograma físico-financeiro, um percentual de 1,62% para a 1ª (primeira) parcela de desembolso, cujo valor de referencia é de 4,00%; por apresentar em seu cronograma físico-financeiro, um percentual de 4,59% para a 2ª (segunda) parcela de desembolso, cujo valor de referência é de 7,00%. Para ambas, o valor de oscilação permitido é de 20% a menos e a mais que o percentual referencial; por apresentar em seu cronograma o prazo de 12 meses para a execução do Anexo II que deveria ser de 180 dias, descumprindo o Capítulo II, item 1, alínea “g” e Capítulo I, letra C, item 1 alínea “d.5”, nos termos da alínea “a” do item 6 do Capítulo IV do edital;

I.b) Construtora Cherem Ltda., por não apresentar preço unitário e, consequentemente, preço total dos subitens 4.2.10.4 e 8.1 do Anexo II da planilha quantitativa, não estando computado no valor da proposta da empresa estes serviços; por apresentar em seu cronograma o prazo de 12 meses para a execução do Anexo II que deveria ser de 180 dias, descumprindo o Capítulo I, letra C, item 1 alínea “e” e o Capítulo I, letra C, item 1 alínea “d.5”, nos termos da alínea “a” do item 6 do Capítulo IV do edital;

I.c) Construtora Coenge Construções e Empreendimentos Ltda., por apresentar em seu cronograma o prazo de 10 meses para a execução do Anexo II que deveria ser de 180 dias, descumprindo o Capítulo I, letra C, item 1 alínea “d.5”, nos termos da alínea “a” do item 6 do Capítulo IV do edital;

I.d) SIAL Construções Cíveis Ltda., por apresentar em seu cronograma o prazo de 11 meses para a execução do Anexo II que deveria ser de 180 dias, descumprindo o Capítulo I, letra C, item 1 alínea “d.5”, nos termos da alínea “a” do item 6 do Capítulo IV do edital;

I.e) Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda., por apresentar em seu cronograma o prazo de 12 meses para a execução do Anexo II que deveria ser de 180 dias, descumprindo o Capítulo I, letra C, item 1 alínea “d.5”, nos termos da alínea “a” do item 6 do Capítulo IV do edital;

II - CLASSIFICAR a proposta comercial da empresa Construtora Abapan Ltda., por atender as exigências editalícias;
III - JULGAR VENCEDORA da Concorrência nº 16/2006, nos termos do item 1, do Capítulo IV, a empresa **Construtora Abapan Ltda.**, com proposta no valor total de **R\$ 17.899.247,54** (dezessete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO da execução da obra licitada à empresa VENCEDORA.
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba,29 de dezembro de 2006.

Juliano Woellner Kintzel
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, em exercício

Corregedoria da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal para atendimento de casos urgentes em todas as áreas, nos termos da Resolução nº 06/2005 do Tribunal de Justiça do Paraná e do Capítulo 1, Seção 12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Período: de 08/01/07 a 15/01/07.

Juízes: Dr. José Orlando Cerqueira Bremer (1º grau)
Dr. Fernando Cesar Zeni (2º grau)

Horário de atendimento: entre o término do expediente fo-
rense do dia corrente (17:00 horas) e o início do expediente do
dia seguinte (8:30 horas) e nos dias em que não houver expedi-
ente forense.

Local de atendimento: Setor de Plantão Judiciário da Vara de
Inquéritos Policiais do Foro Central, localizado no andar tér-
reo do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº
672 (fone 3323-6767).

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

Ofício-Circular nº 391/06
Autos 2006255950-2/0

Senhor Agente Delegado,
Requisito de Vossa Senhoria as providências neces-
sárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis
em nome de:

Nome: PAULO HOMERO DA COSTA NANNI
RG: 7.414.593/PR
CPF: 163.969.011-53

Nome: ADOLFO FOLTAS SOBRINHO
RG: 7.228.897-1/PR
CPF: 022.836.939-85

Nome: EDUARDO CESAR DA COSTA NANNI
RG: 6.014.897/SP
CPF: 023.557.338-80

Nome: ÁLAMO VILA AZEVEDO DELGADO
RG: 4.348.945-3/PR
CPF: 667.62.969-91

Nome: HOMERO NANNI RINALDI
RG: 6.338.546/SP
CPF: 013.009.118-91

Nome: DAVID SOLEK FILHO
RG: 80.846/PR
CPF: 465.120.479-15

Nome: EMPRESA DAVID SOLEK FILHO – ME
CNPJ: 81.707.382/0001-90

Finalmente, na hipótese de ser localizado algum bem,
essa Serventia deverá comunicar imediatamente à Vara Cível
da Comarca de Jaguariaíva (autos de Ação Civil Pública nº 619/
2006), com endereço na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º
16 - CEP 84200-000 – Jaguariaíva, Paraná, nos termos do item
2.15.2.2 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da
Justiça, com redação dada pelo Provimento nº 69 de 23.08.2005,
publicado no Diário da Justiça nº 6943, de 29.08.2005.

Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis
AEG

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

Ofício-Circular nº 390/06
Autos 2006255945-6/0

Senhor Agente Delegado,
Requisito de Vossa Senhoria as providências neces-
sárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis
em nome de:

Nome: PAULO HOMERO DA COSTA NANNI
RG: 7.414.593/PR
CPF: 163.969.011-53

Nome: CELSO LUIZ SOARES DA SILVA
RG: 3.195.221-2/PR
CPF: 434.959.909-68

Nome: JOSÉ SIDNEY LOZEKSI FILHO
RG: 4.889.426-7/PR
CPF: 697.315.279-15

Nome: JOSÉ CARLOS DISTEFANO
RG: 4.588.241-1/PR

Nome: EDUARDO CESAR DA COSTA NANNI
RG: 6.014.897/SP
CPF: 023.557.338-80

Nome: LINCOLN FERREIRA DE BARROS

OAB: 20.803/PR
RG: 5.114.067-2/PR
CPF: 755.808.459-87

Nome: ADOLFO FOLTAS SOBRINHO
RG: 7.228.897-1/PR
CPF: 022.836.939-85

Nome: LUIZ XANDER DE LIMA
RG: 5.478.657-3/PR
CPF: 631.550.609-72

Nome: CONDOLIM – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 02.455.846/0001-41

Nome: CLARION QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 02.922.416/0001-92

Finalmente, na hipótese de ser localizado algum bem,
essa Serventia deverá comunicar imediatamente à Vara Cível
da Comarca de Jaguariaíva (autos de Ação Civil Pública nº 621/
2006), com endereço na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º
16 - CEP 84200-000 – Jaguariaíva, Paraná, nos termos do item
2.15.2.2 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da
Justiça, com redação dada pelo Provimento nº 69 de 23.08.2005,
publicado no Diário da Justiça nº 6943, de 29.08.2005.
Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis
AEG

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

Ofício-Circular nº 391/06
Autos 2006255950-2/0

Senhor Agente Delegado,
Requisito de Vossa Senhoria as providências neces-
sárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis
em nome de:

Nome: PAULO HOMERO DA COSTA NANNI
RG: 7.414.593/PR
CPF: 163.969.011-53

Nome: ADOLFO FOLTAS SOBRINHO
RG: 7.228.897-1/PR
CPF: 022.836.939-85

Nome: EDUARDO CESAR DA COSTA NANNI
RG: 6.014.897/SP
CPF: 023.557.338-80

Nome: ÁLAMO VILA AZEVEDO DELGADO
RG: 4.348.945-3/PR
CPF: 667.62.969-91

Nome: HOMERO NANNI RINALDI
RG: 6.338.546/SP
CPF: 013.009.118-91

Nome: DAVID SOLEK FILHO
RG: 80.846/PR
CPF: 465.120.479-15

Nome: EMPRESA DAVID SOLEK FILHO – ME
CNPJ: 81.707.382/0001-90

Finalmente, na hipótese de ser localizado algum bem,
essa Serventia deverá comunicar imediatamente à Vara Cível
da Comarca de Jaguariaíva (autos de Ação Civil Pública nº 619/
2006), com endereço na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º
16 - CEP 84200-000 – Jaguariaíva, Paraná, nos termos do item
2.15.2.2 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da
Justiça, com redação dada pelo Provimento nº 69 de 23.08.2005,
publicado no Diário da Justiça nº 6943, de 29.08.2005.
Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis
AEG

Divisão do Conselho da Magistratura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 274/2006 CMCGJ

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FAÇO PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CUJOS
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE **PROMOCÃO** PARA O CARGO DE **OFICIAL DE JUSTIÇA**
DA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE **LONDREINA**, FORAM DEFERIDOS:

AUTOS	EDITAL	CRITÉRIO	INTERESSADOS
2006.31868-0/1	46/2006	Antiguidade	SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS ARI DE ASSIS JUNIOR

DADO E PASSADO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO
DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. (28.12.2006) -----

DAFNIN FRATES ROHRICH
Chefe da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, em substituição

Comarca da Capital

Crime

3ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
INTIMACAO DOS ADVOGADOS
RELACAO NR. 001/2007

01 ACAO PENAL NRO.: 2006.0008028-5
REU: EDSON COSTA OLIVEIRA,GIAN CARLOS DOS SAN-
TOS.
ADV: LEDO PAULO GUIMARAES SANTOS.
OBJETO: Fica intimado da audiencia para inquiricao de teste-
munha de acusacao designado para o dia 09/01/2007, as 13:30
horas.

02 ACAO PENAL NRO.: 2006.0010872-4
REU: JORGE LIMA SILVA.
ADV: FERNANDA BRUEL MARQUES.
OBJETO: Fica intimada da designacao da audiencia de Instru-
cao e Julgamento para o dia 22/01/2007, as 14:00 horas.

03 ACAO PENAL NRO.: 2006.0010940-2
REU: DIEGO DOS SANTOS DA SILVA.
ADV: WALTER RONALDO BASSO.
OBJETO: Fica intimado para audiencia de testemunha de acu-
sacao designado para o dia 08/01/2007, as 15:20 horas.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FERNANDA BRUEL MARQUES	02	2006.0010872-4
LEDO PAULO GUIMARAES SANTOS	01	2006.0008028-5
WALTER RONALDO BASSO	03	2006.0010940-2

Auditoria da Justiça Militar

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURITIBA PARANÁ
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
RELAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE DEFENSORES Nº 015/2006

01- Processo Crime nº 079/06, réu Antonio Roberto Pereira,
advogado **Dr. JOÃO ALVES DA CRUZ** e **Dr. MARCOS**
AURÉLIO RODRIGUES DA COSTA, para audiência de In-
terrogatório, dia 06 Fev 07, às 10h00, nesta VAJME.

02- Processo Crime nº 062/06, réu João Parré Junior, advogado
Dr MARCO ANTONIO VIEIRA, para audiência de Inquiri-
ção de Testemunha de Defesa, dia 08 Fev 07, às 14h30min,
nesta VAJME.

03- Processo Crime nº 070/06, réu Wagner Aparecido da Silva,
advogado **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, para audiência
de Inquirição de Testemunha da Denúncia, dia 08 Fev 07, às
13h30min, nesta VAJME.

04- Processo Crime nº 043/05, réus Hedson Campra e Paulo
Henrique Cruz, advogados **Dra FABIANA ELIZA MATOS**,
Dr WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS, para o réu
Hedson Campra e **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, para o
réu Paulo Henrique Cruz, para audiência de Sessão de Julga-
mento, dia 08 Fev 07, às 09h30min, nesta VAJME.

05- Processo Crime nº 044/05, réus Marcio Pedro Casagrande
e Ronaldo Luiz Justino, advogado **Dra ROSI MARY MAR-**
TELLI, para a fase do artigo 427 do Código de Processo Penal
Militar.

06- Processo Crime nº 072/06, réu Eloir da Silva, advogado **Dr**
MOHAMED DIB DARWICHE, para tomar ciência da expe-
dição das Cartas Precatórias às Comarcas de Cantagalo-PR,
Pinhão-PR e Guarapuava-PR, a fim de serem inquiridas as tes-
temunhas arroladas pelo Ministério Público.

07- Processo Crime nº 068/06, réus Gerson Ribeiro e José Rei-
naldo Gonçalves, advogados **Dr HENRIQUE EHLERS SIL-**
VA, para tomar ciência da expedição das Cartas Precatórias às
Comarcas de Guarapuava-PR, Pinhão-PR e Laranjeiras do Sul-
PR, a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas pelo
Ministério Público.

08-Processo Crime nº 050/05, réus Clayton Miguel de Oliveira
e outros, advogado **Dr. Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA**
FIGUEIREDO, para a fase do artigo 417, § 2º do Código de
Processo Penal Militar.

09- Processo Crime nº 067/06, réu Evaldo Precybilovicz Juni-
or, advogado **Dr EDUARDO ZANONCINI MILEO**, para a
audiência de inquirição de testemunha de denúncia dia 12 Fev
07, às 09h30min, nesta VAJME.

10- Processo Crime nº 062/05, réu Silvio Pacheco, advogado

Dr MARCO ANTONIO VIEIRA, para a fase do artigo 427
do Código de Processo Penal Militar.

11- Processo Crime nº 073/06, réu Washington Luiz Barreto,
advogado **Dr ALEXANDRE CORREIA**, para a audiência de
instrução e julgamento dia 14 Fev 07, às 09h30min, nesta VA-
JME.

12- Processo Crime nº 058/00, réu Jorge Luiz Martins, advoga-
do **Dr FERNANDO J. C. STABEN**, para sessão de julgamen-
to dia 13 Fev 07, às 13h30min, nesta VAJME.

13- Processo Crime nº 075/05, réu Emerson Gonçalves Amo-
rim, advogado **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, para a audi-
ência de inquirição de testemunha de defesa dia 12 Fev 07, às
14h00, nesta VAJME.

14- Processo Crime nº 065/03, réu Adelino Dias, advogado **Dr**
SILVIO OLIVEIRA DA SILVA, para Sessão de Julgamento,
dia 14 Fev 07, às 13h30min, nesta VAJME.

15-Processo Crime nº 073/05, réus Jean Carlos Andrade e Gil-
mar Correia Vieira Alves, advogados **Dra TALITA ANGELI-**
CA HENRIQUES e **Dr. CÉSAR ANTONIO GASPARET-**
TO, para a fase do artigo 427 do Código de Processo Penal
Militar.

16- Processo Crime nº 047/05, réus Luiz Lourival Mouras e
outros, advogados **Dr HENRIQUE EHLERS SILVA**, para o
réu Luiz, **Dr DIRCEU VIEIRA**, para os réus Antonio, Enio,
Ademir, Charles, Ednilson, Elio, Fábio, Gefferson, Gerson e
Ivanir, **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para os réus San-
dro, José, César e Sérgio, **Dra. HENRIQUETA D. M. DEFA-**
CI, para o réu Clauster, **Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA**
FIGUEIREDO, para os réus Jacir, Jatir, Joacir, Luiz, Leri,
Vilson, Vilmar, Wilson e Erondi, **Dr SILVIO OLIVEIRA SIL-**
VA, para os réus João, Vitor, Sérgio André, Antenor e Paulo,
para tomar ciência da expedição da Carta Precatória, à Comar-
ca de Palmas-PR, a fim de ser ouvida testemunha arrolada pelo
Ministério Público.

17- Processo Crime nº 058/06, réu Joaquim Rogério Nascimento,
advogado **Dr HENRIQUE EHLERS SILVA**, para a fase do
artigo 427 do Código de Processo Penal Militar.

18- Processo Crime nº 049/06, réu Wanderley Moreira dos San-
tos, advogada **Dra REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE**
FRANÇA, para a fase do artigo 428 do Código de Processo
Penal Militar.

19- Processo Crime nº 017/06, réu Nilo Noriho Wako, advoga-
da **Dra REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA**, para a
fase do artigo 428 do Código de Processo Penal Militar.

20- Processo Crime nº 020/05, réu Marcelo Freitas Barbosa,
advogado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para audiência
de Sessão de Julgamento, dia 15 Fev 07, às 09h30min, nesta
VAJME.

21- Processo Crime nº 005/06, réu Ivo Costa Wiepieski, advo-
gado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para audiência de
Sessão de Julgamento, dia 15 Fev 07, às 13h30min, nesta VA-
JME.

22- Processo Crime nº 004/06, réu Valdir Pereira da Silva, ad-
vogado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para audiência de
Sessão de Julgamento, dia 19 Fev 07, às 09h30min, nesta VA-
JME.

23- Processo Crime nº 057/06, réu Ângelo de Poli Neto, advo-
gado **Dr. LUIZ ROGÉRIO DE ARAÚJO FAUCE**, para audi-
ência de Inquirição de Testemunhas de Denúncia e Sessão de
Julgamento, dia 19 Fev 07, às 13h30min, nesta VAJME.

24- Processo Crime nº 075/05, réu Emerson Gonçalves Amo-
rim, advogado **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, para tomar
ciência da expedição da Carta Precatória, à Comarca de Para-
naguá-PR, a fim de ser ouvida a testemunha civil arrolada pelo
Ministério Público.

25- Processo Crime nº 022/05, réus Luciano dos Santos e Da-
niel Calegário, advogado **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, a
fim de ser intimado da sentença prolatada em 23, Nov 06.

26- Processo Crime nº 017/05, réu Luiz Carlos Ribeiro, advo-
gado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para a fase do artigo
427 do Código de Processo Penal Militar.

27- Processo Crime nº 056/05, réu Juliano Benjamin dos San-
tos, advogado **Dr. RODRIGO DI PIERO MENDES**, para a
fase do artigo 427 do Código de Processo Penal Militar.

28- Processo Crime nº 072/05, réus Jean George Moreira Ri-
beiro e Luiz Alberto Dihl, advogados **Dr. LUIS CARLOS SI-**
MIONATO JUNIOR, para o réu Jean e **Dr. MARCO ANTO-**
NIO VIEIRA, para o réu Luiz, para apresentar as razões de
apelação em 10 dias.

29- Processo Crime nº 022/06, réus Afonso Luciano de Olivei-
ra e Eliel Silveira dos Santos, advogado **Dr. ARTUR DE**
ABREU, para a fase do artigo 417, § 2º do Código de Processo
Penal Militar.

30- Processo Crime nº 076/06, réu Djalma Nogueira Filho, ad-
vogado **Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA**, para tomar ciência
da expedição da Carta Precatória à Comarca de Tomazina-PR,

a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

31- Processo Crime nº 066/06, réu Geremias Ferreira, advogado **Dr MARCO ANTONIO VIEIRA**, para audiência de Inquirição de Testemunhas da Denúncia, dia 20 Fev 07, às 13h30min, nesta VAJME.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADOS	Nº ORDEM	Nº AUTOS
ALEXANDRE CORREIA	11	073/06
ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO	08	050/05
ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO	16	047/05
ARTUR DE ABREU	29	022/06
CÉSAR ANTONIO GASPARETTO	15	073/05
DIRCEU VIEIRA	16	047/05
EDUARDO ZANONCINI MILEO	09	067/06
FABIANA ELIZA MATOS	04	043/05
FERNANDO J. C. STABEN	12	058/00
HENRIQUE EHLERS SILVA	07	068/06
HENRIQUE EHLERS SILVA	16	047/05
HENRIQUE EHLERS SILVA	17	058/06
HENRIQUETA D. M. DEFACI	16	047/05
JOÃO ALVES DA CRUZ	01	079/06
LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR	28	072/05
LUIZ ROGÉRIO DE ARAÚJO FAUCE	23	057/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	02	062/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	03	070/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	04	043/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	10	062/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	13	075/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	16	047/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	20	020/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	21	005/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	22	004/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	24	075/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	25	022/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	26	017/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	28	072/05
MARCO ANTONIO VIEIRA	30	076/06
MARCO ANTONIO VIEIRA	31	066/06
MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA COSTA	01	079/06
MOHAMED DIB DARWICHE	06	072/06
REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA	18	049/06
REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA	19	017/06
RODRIGO DI PIERO MENDES	27	056/05
ROSI MARY MARTELLI	05	044/05
SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	14	065/03
SILVIO OLIVEIRA SILVA	16	047/05
TALITA ANGELICA HENRIQUES	15	073/05
WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	04	043/05

Comarcas do Interior

Cível

Colombo

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE COLOMBO – PARANÁ

VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

RELAÇÃO N.º 46/2006

Juíza de Direito : DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ

Escrivão: EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Elisângela Sponholz de Souza	03
Fernando José Curti Stabem	01
João Batista de Arruda Júnior	02
Rafael Luiz Nadaline	01

01. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Para audiência de continuação designo data de 04 de janeiro de 2007, às 14:15 horas. Intime-se o defensor que poderá apresentar defesa em audiência”.
Autos: 316/2006 – Apuração de Ato Infracional
Advogado: Rafael Luiz Nadaline e Fernando José Curti Stabem

02. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Para audiência de continuação designo data de 04 de janeiro de 2007, às 15:00 horas. A defesa previa poderá ser apresentada em audiência...”.
Autos: 295/2006 – Apuração de Ato Infracional
Advogado: João Batista de Arruda Júnior

03. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Para audiência de continuação designo data de 04 de janeiro de 2007, às 16:00 horas...”.
Autos: 296/2006 – Apuração de Ato Infracional
Advogado: Elisângela Sponholz de Souza

Crime

Cascavel

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

COMARCA DE CASCAVEL/PR

RELAÇÃO Nº 01/2007

JUIZ: DR. LEONARDO RIBAS TAVARES

01– Autos 2006.2407-8 – requerido: Implasvel Industria de Plásticos Cascavel – Ltda.
Ato: Intimação do defensor, de que foi deferido o pedido apresentado às fls. 255 destes autos, para retirada de fotocópias.
Adv. Dr. Claudemir Elias Calheiros.

02 – Autos 2005.1256-6 – querelado: Eduardo Frederico Borgolini Felipe
Ato: intimação de defensor, de que foi declinada a competência dos presentes autos ao Juizado Especial Criminal.
Adv. Dr. Deoclesio Adão Paz

03 – Autos 1998.0051-5 – réu: Airton André Maurina.
Ato: intimação do defensor para que, no prazo de três (3) dias, manifeste-se sobre o paradeiro das testemunhas não encontradas na Comarca de Toledo, sob pena de preclusão de prova.
Adv. Dr. Segio Bond Reis

04 – Autos 1998.0073-6 – réu: Paulo Roberto Bond Reis e outra
Ato: intimação do defensor da acusada Maria Salete Cirelle da Silva para que, no prazo de três (3) dias, informe o correto endereço da testemunha “Leda de Tal”, sob pena de preclusão da prova testemunhal, bem como, acerca da audiência para oitiva das testemunhas de defesa, designada para o dia 27 de Agosto de 2007, às 15h30min.
Adv. Dr. Sergio Bond Reis

05 – Autos 2004.0098-1 – réu: Gelson Fernandes Assmann e outro.
Ato: intimação do defensor, acerca da audiência designada para o ia 16 de janeiro de 2007, às 15h20min.
Adv. Dr. Cezar Paulo Lazzarotto, Dr. Lauro Baldi da Silva.

06 – Autos 2006.3081-7 réu: Willian Ribeiro de Lima
Ato: intimação do defensor, para que, no prazo de dois (2) dias apresente razões de recurso.
Adv. Dr. Sueli Maria Oltramari

07 – Autos 2003.1652-5 réu: Juliano Fernandes Celestino Costa
Ato: intimação do defensor, para que se manifeste acerca das testemunhas arroladas para a defesa, sendo essas as mesmas arroladas pelo Ministério Publico. Omissão será considerada desistência tácita às inquirições.
Adv. Dr. Paulo Roberto Bond Reis, Dr. Sergio Bond Reis.

08 – Autos 2006.3657-2 Requerente: Eleandro Pereira
Ato: intimação do defensor, de que foi indeferido o presente pedido de liberdade provisória.
Adv. Dr. Marcelo Navarro de Moraes.

09 – Autos 2005.1285-5 querelada: Leopoldina de Amorin.
Ato: intimação do defensor, para que, no prazo de três (3) dias, apresente instrumento de mandato, conforme disposto no art. 44 do CPP.
Adv. Dr. Viviana Banconi

10 – Autos 2005.3077-7 requerente: Adão do Nascimento.
Ato: intimação do requerente, através de seu defensor, para que, se manifeste nos presentes autos, no prazo lega, sob pena de arquivamento.
Adv. Dr. Sergio Bond Reis

11 – Autos 2006.3381-6 requerente; Itauleasing de Arrendamento Mercantil.
Ato: intimação da defensora, acerca a decisão de fls. 20, data de 28 de novembro de 2006.... “Não conheço o presente pedido, o qual deverá ser veiculado na instancia ou foro competente.”
Adv. Dr. Ionéia Ilda Veroneze

12 – Autos 2003.1500-6 réu: Cláudio Adão Prizak e outro.
Ato: intimação do defensor, para que, no prazo legal, apresente alegações finais.
Adv. Dr. Vitor Hugo Scartezini, Dr. Sergio dos Santos Silveira.

13 - Autos 2006.2721-2 réu: Adailson dos Santos Lima
Ato: intimação do defensor, para que no prazo legal, apresente defesa previa.
Adv. Dr. Claiton José de Oliveira.

14 – Autos 1999.0071-1 réu: Maria Tereza Dal Pozzo Jasper.
Ato: intimação do defensor, para que, no prazo legal, apresente razões de recurso.
Adv. Dr. Carlos Antonio Stuszinski

ADVOGADOS	ORDEM	Nº. AUTOS
Carlos Antonio Studkinski	14	1999.0071-1
Cezar Paulo Lazzarotto	05	2004.0098-1
Claudemir Elias Calheiros	01	2006.2407-8

Clauton Jose de Oliveira	13	2006.2721-2
Deoclesio Adão da Paz	02	2005.1256-6
Ionéia Ilda Veroneze	11	2006.3381-6
Lauro Baldi da Silva	05	2004.0098-1
Marcelo Navarro de Moraes	08	2006.2657-2
Paulo Roberto Bond Reis	07	2003.1652-5
Sergio Bond Reis	03	1998.051-5
Sergio Bond Reis	04	1998.0073-6
Sergio Bond Reis	07	2003.1652-5
Sergio Bond Reis	10	2005.3077-7
Sergio dos Santos Silveira	12	2003.1500-6
Sueli Maria Oltramari	06	2006.3081-7
Vitor Hugo Scartezini	12	2003.1500-6
Viviana Banconi	09	2005.1285-5

Colombo

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE COLOMBO – PARANÁ

VARA CRIMINAL E ANEXOS.

RELAÇÃO N.º 56/2006

Juíza de Direito: DRA. MILA APARECIDAALVES DALUZ

Escrivão: BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Adilson Ary Todeschi	08
Ailton Pereira da Silva	13
Altair Roberto Ruschel	23
Altair Roberto Rusche	19
Alyne Richter	04
Estevão Busato	22
Fabio Rogério B.F. dos Santos	07
João Batista de Arruda Júnior	22
João Batista de Arruda Júnior	03
João Batista de Arruda Junior	09
João Batista de Arruda Júnior	11
João Batista de Arruda Junior	16
João Batista de Arruda Junior	17
João Batista de Arruda Junior	18
João Batista de Arruda Júnior	20
João Batista de Arruda Junior	23
José Carlos de Oliveira	01
José Carlos de Oliveira	06
Jose Leocádio de Camargo	24
Marco Nogueira	12
Marcos Renan Salvati	24
Marília Lucca	19
Mauricio Zampieri de Freitas	07
Noemi Terezinha Vianna Marchiori	19
Rafael Luis Nadaline	20
Rafael Luis Nadaline	05
Rafael São Thiago de Melo Simione	14
Silvana Denise Lobato	21
Vanderlei Taverna	09
Vera Dias Gomes	20
Vera Dias Gomes	10
Vinicius Hiroshi Tsuru	02
Walter Ronaldo Basso	15

01. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta,julgo integralmente procedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/04, para condenar o denunciado José Donizete Vergílio, às penas do art. 157, § 2º. inciso I do Código Penal, passando a dosar-lhe a pena.
Processo-Crime nº. 2006.458-1 - Justiça Pública x José Donizete Vergílio
Adv: José Carlos de Oliveira

02. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: despacho de fls. 98: “Cumpra-se as fls. 81, com as formalidades legais. Ciência ao Ministério Público.”
Despacho de fls. 102: “O processo seria remetido pelo correio, com razoável demora em razão dos feriados. Entendo que não se justifica a formalidade em razão de que pode ocorrer eventual liberdade para o réu. Dessa forma, defiro o pedido retro, determinando que o Sr. Advogado comprove neste Juízo, em prazo de 5 dias, a entrega, para que sejam encerras das formalidades de praxe.”
Processo-Crime nº. 2006.1673-3 - Justiça Pública x Luiz Ozório Bento dos Reis
Adv: Vinicius Hiroshi Tsuru

03. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.
Processo-Crime nº. 2005.1693-6 - Justiça Pública x Airton dos Santos
Adv: João Batista de Arruda Júnior

04. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: O alegado excesso de prazo não pode ser reconhecido, eis que finalizou-se a instrução, conforme a súmula retro mencionada. Para análise do pedido de liberdade, primeiramente juntar antecedentes atualizados. Em seguida, proceda-se o apensamento dos pedidos de liberdade anteriores para verificar-se se houve alteração da situação,conforme art. 316 do CPP. Defiro a expedição do ofício requerido pela defesa e defiro o prazo para juntada de documentação, conforme requerido. Vista ao Ministério Público para o art 499 do CPP.
Processo-Crime nº. 2006.1746.-2 - Justiça Pública x Fabiano Hermenegildo Pires dos Santos e Jéferson Ferreira Barbosa
Adv: Alyne Richter

05. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência admonitória dia 10 de janeiro de 2007, às 10,00 horas.
Processo-Crime nº. 2003.965-0 - Justiça Pública x Ricardo Freitas Neto
Adv: Rafael Luis Nadaline

06. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta,julgo integralmente procedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/04, para condenar o denunciado José Donizete Vergílio, às penas do art. 157, § 2º. inciso I do CP, passando a dosar-lhe a pena... portanto, José deverá cumprir a pena reclusiva de 6 anos de reclusão, bem como deverá efetuar o pagamento de 13 dias-multa. Com supedâneo no artigo 33 §§ 2º. e 3º. do CP, determino para o cumprimento inicial da reprimenda imposta o regime fechado. Subsistindo, ainda, os motivos autorizadores de sua prisão, e objetivando resguardar o resultado em definitivo deste processo, deixo de conceder ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade e mantenho a sua prisão.
Processo-Crime nº. 2006.458*1 - Justiça Pública x José Donizete Vergílio
Adv: José Carlos de Oliveira

07. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.1196-0 - Justiça Pública x Ademir Martins, Carlos Roberto de Oliveira e Evandor Carlos Patrício da Silva
Adv: Fabio Rogério B.F. dos Santos e Mauricio Zampieri de Freitas

08. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 1992.45-0 - Justiça Pública x Luiz Braz Taborda
Adv: Adilson Ary Todeschi

09. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Advogado João Batista de Arruda Júnior nomeado dativamente para defender o acusado João Alves Heleodoro. Ambos os advogados (João Batista de Arruda Júnior e Vanderlei Taverna), apresentar as razões do recurso, no prazo legal.

Processo-Crime nº. 1997.09-2 - Justiça Pública x Gilson Braz Cristino e João Alves Heleodoro
Adv: Vanderlei Taverna e João Batista de Arruda Junior

10. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia, para o fim de condenar o réu Alceu Luiz Alves de Lima, como incurso nas sanções do art. 157, § 3º. (primeira parte), c.c. o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, passando a dosar-lhe a pena... dessa forma, torno definitiva a pena em 06 anos de reclusão e o pagamento de 30 (dez) (sic) dias-multa, ante a ausência de outras causas capazes de modificá-las. inaplicável para a espécie a substituição por pena alternativa, nos termos do art. 44 do CP ou mesmo o sursis, (art. 77 do CP). A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime fechado, em face da reincidência (art. 33 § 2º. b, do CP).
Processo-Crime nº. 2005.179-3 - Justiça Pública x Alceu Luiz Alves de Lima
Adv: Vera Dias Gomes

11. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... pronuncio o réu Marcelo da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, ... como incurso nas sanções dos artigos 121 § 2º. inciso II, combinado com o artigo 29,ambos do CP e art. 12 “caput” da lei federal nº 6.368, de 21.10.1976, tudo combinado com o art. 69 do CP e, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. O réu encontra-se preso, por força de prisão preventiva, devendo assim permanecer.”
Processo-Crime nº. 2005.913-1 - Justiça Pública x Marcelo da Silva Pereira
Adv: João Batista de Arruda Júnior

12. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Expedida carta precatória para Piraquara, para a citação e interrogatório do réu.
Processo-Crime nº. 2005.1055-5 - Justiça Pública x Thiago César Fernandes
Adv: Marco Nogueira

13. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... assim, pelo exposto, não estão a merecer os requerentes, o benefício pleiteado, pelo que indefiro o pedido de liberdade provisória feito por Patrick Santos, por estarem presentes os requisitos legais para a decretação de sua custódia cautelar, razão de manter a prisão em flagrante.
Pedido de Liberdade Provisória nº. 2006.2289-0 - Patrick Santos x O Juízo
Adv: Ailton Pereira da Silva

14. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... assim, pelo exposto,não está a merecer a requerente, o benefício pleiteado, pelo que indefiro o pedido de relaxamento de prisão feito por Francielle de Oliveira Lima, por não considerar ilegal a sua prisão.
Pedido de Liberdade Provisória nº. 2006.2290-3 – Francielle de Oliveira Lima x O Juízo
Adv: Rafael São Thiago de Melo Simione

15. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Recebida a denúncia. Designado o dia 25.01.2007, às 15,00 horas, para o interrogatório.
Processo-Crime nº. 2006.2283-0 - Justiça Pública x Flavio Barbosa Bonete
Adv: Walter Ronaldo Basso

16. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência designada para o dia 25.01.2007, às 14,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1939-2 - Justiça Pública x Paulo Antonio Skaleski
Adv: João Batista de Arruda Junior

17. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o se-

guinte despacho: Audiência dia 19/01/2007, às 13,00 horas. Processo-Crime nº. 2006.2113-3 - Justiça Pública x André Lino Rodrigues Campos e Paulo Caetano da Silva Júnior Adv: João Batista de Arruda Junior

18. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência dia 23/01/2007, às 15,30 horas. Processo-Crime nº. 2006.1877-9 - Justiça Pública x Cleverson Soares Adv: João Batista de Arruda Junior

19. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... para a oitiva de Valdecir, designo o dia 12.01.2007, às 16,00 horas. Processo-Crime nº. 2006.1683-0 - Justiça Pública x Alexsandro Henrique da Silva, Ezequias Pereira de Freitas, Mayckel Allysson Guimarães e Rafael Brasilio de Oliveira Adv: Altair Roberto Ruschel, Marília Lucca, Noemi Terezinha Vianna Marchiori

20. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Inquirição de testemunha, dia 15 de janeiro de 2007, às 13,15 horas. Processo-Crime nº. 2006.1457-9 - Justiça Pública x Carlos Barbosa Siqueira, Fabio Ricardo Tavares e Patrícia Pinheiro dos Santos Adv: João Batista de Arruda Júnior, Rafael Luis Nadaline e Vera Dias Gomes

21.No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: 1. Vista ao MP sobre o pedido de liberdade. 2. Considerando que no mês de janeiro estarei designado junto a Vara Criminal e Anexos de Colombo, Juizado Especial de Colombo, cumulando ainda com as funções na comarca de Bocaiúva do Sul, necessária se faz a re-adequação da pauta. Dessa forma, redesigno a audiência para o dia 11.01.2007, às 09,30 horas. Processo-Crime nº. 2006.1894-9 - Justiça Pública x Vitor Hugo Sestrem e Wiverson Camargo dos Santos Adv: Silvana Denise Lobato

22. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Inquirição das testemunhas da denúncia, dia 25/01/2007, às 16,15 horas. Processo-Crime nº. 1994.46-1 - Justiça Pública x Julio Mateus da Silva, Marcio dos Santos Carvalho e Marcos Aurélio Hayden Adv: João Batista de Arruda Júnior e Estevão Busato

23. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência, para o dia 26.01.2007, às 13,15 horas. Processo-Crime nº. 2006.1762-4 - Justiça Pública x Reinaldo Laureano de Mendonça e Ronilson Laureano de Mendonça Adv: Altair Roberto Ruschel e João Batista de Arruda Junior

24. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiencia designada para o dia 25/01/2007,às 16,00 horas. Processo-Crime nº. 2002.66-0 - Justiça Pública x Eroaldo Celso Prestes Zarpelon Filho e Wagner Schvenger Gomes Adv: Marcos Renan Salvati e Jose Leocádio de Camargo

Corbélia

COMARCA DE CORBÉLIA - PR
VARA CRIMINAL e JUIZADO CRIMINAL
JUIZA DE DIREITO – FILOMAR HELENA PEROSA CA-
REZIA
RELAÇÃO Nº 01/2007

NOME DO ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
Lauri da Silva	01	2006.57-8
Vitor Hugo Scartezini	02	2006.99-3

01 – Processo Criminal 2006.57-8 – Gilmar Rodrigues Bento – “Inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, em Corbélia, dia 23.04.2006, às 13:30 horas.” – Adv. Dr. Lauri da Silva.

02 – Processo Criminal 2006.99-3 – André Luiz Jerônimo – “Sentença em 18.12.2006. Réu condenado a 06 anos de reclusão e 60 dias-multa, como incurso nas sanções do Art. 12 da Lei 6.368/76 e do artigo 16 da Lei 10.826/2003, na forma do art. 69 do CP. Decretado o perdimento o veículo apreendido em favor da União.” – Adv. Dr. Vitor Hugo Scartezini.

Cornélio Procópio

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
VARA CRIMINAL E ANEXOS.
Juiz – Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
RELAÇÃO N.º 158/2006

1-Divorcio Litigioso (Execução de Sentença), sob nº 581/2004 – requerente: Fernanda Maria da Silva Marques – requerido: Rosimar da Silva Marques - intimação da Dr.(a) Carlos Alberto Ferreira – OAB-Pr 7849– adv., escrit. nesta cidade para se manifestar no prazo legal nos autos em tela, quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
VARA CRIMINAL E ANEXOS.
Juiz – Dr.Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
RELAÇÃO N.º 159/2006

1-Cautelar de Arrolamento de Bens nº 336/2006 – requerente Julia Helena Gonçalves de Lima e requerido Aparecido Dias,

bem como Dissolução de Sociedade de Fato, c.c. Alimentos, Partilha de Bens e Pedido de Liminar, sob nº 229/2006 – requerente: Julia Helena Gonçalves de Lima e requerido Aparecido Dias - intimação da Dr.(a) Donizetti Antonio Zilli – adv OAB-Pr 18.784 e Sofia Lopes Turino – adv OAB-Pr 32.610 – escrits na cidade de Ibioporã-Pr, para no prazo de 05 dias se manifesta-rem nos autos em tela.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
VARA CRIMINAL E ANEXOS.
Juiz – Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
RELAÇÃO N.º 160/2006

1-Ação Sócio Educativa sob nº 118/2005 – infratores: HELLINGTON RODRIGUES RIBEIRO e DJALMA FID-ENCIO DA SILVA JUNIOR, vulgo Gordo - intimação dos Drs.(a) João Gonçalves de Oliveira; João Gonçalves de Oliveira Junior e João Ricardo Anastácio da Silva – advs., escrit. nesta cidade, do despacho: autos n. 118/05 1-Cumpra-se o comando emergente do despacho de fls. 356, com as diligências necessárias; Com as razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Decorrido “in albis” o prazo legal, voltem-me conclusos para nomeação de Defensor. Cornélio Procópio, 27 de dezembro de 2006. (a) Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira – Juiz Substituto.

Palmital

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ
RELAÇÃO DE Nº 132/2006

Processo Crime nº 60/2005 – OBJETIVO: **INTIMAR DEFENSOR**
Réu: CLAUDINEI DA CRUZ SILVA
Intimação do(s) defensor do réu do seguinte despacho: “Dê-se ciência do despacho de fls. 392/396, bem como da certidão de fls. 397. “
Doutor(es): Luiz Octávio Paiva OAB/PR 24.594

Peabiru

COMARCA DE PEABIRU
JUIZ. DRA. DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO
RELAÇÃO N.º 49/2006 – VARA CRIMINAL
ADVOGADOS INTIMADOS:

1- DR. JOSÉ CARLOS BRANCO JÚNIOR.

PROCESSO CRIME Nº 34/2002
MINISTÉRIO PÚBLICO X MILTON LEANDRO CARNEIRO.
POR SENTENÇA DE 09.11.2006, FOI JULGADO EXTINTA A PEÑA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU, FACE AO INTEGRAL CUMPRIMENTO.
ADV. DR. JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR.

COMARCA DE PEABIRU
JUIZ. DRA. CARLA MELISSA MARTINS TRIA
RELAÇÃO N.º 50/2006

ADVOGADOS INTIMADOS:

- DR. ANEZIO DOS SANTOS
- DR. CARLOS ALBERTO MALIZIA
- DR. CRISTIANO AUGUSTO VASCONCELOS CALIXTO
- DR. DIONISIO PEDRO ALCANTARA
- DR.DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI
- DR. EDSON SEGURA BATTILANI
- DR. EDMUNDO MANOEL SANTANA
- DR. FERNANDO DE PAULA XAVIER
- DR. ISRAEL BATISTA DE MOURA
- DR. LAURO FERNANDO PASCOAL
- DR. MARCIO KEIJI SATO.
- DRA. MARISTELA KLOSTER
- DR. MARLON FABIO PALADINI
- DR. PEDRO TEIXEIRA PINTO
- DR. SIDNEI DE SOUZA JARDIM
- DR. ROGÉRIO VIEIRA

PROCESSO CRIME Nº 65/2005
MINISTÉRIO PÚBLICO X SÉRGIO ADEMIR MARANGON EM 27.12.2006, EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR, COM PRAZO DE 90 DIAS, VISANDO A INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA PAULO SERGIO MARTINS, ARROLADA PELA DENÚNCIA.
ADV. CRISTIANO AUGUSTO VASCONCELOS CALIXTO

PROCESSO CRIME Nº 66/2004
MINISTÉRIO PÚBLICO X KLEVERSON ALVES DA COSTA.
FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS DE DENÚNCIA.
ADV. DR. SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

CARTA PRECATÓRIA Nº 74/2006, EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO PENAL 56/2005, ORIUNDA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MAMBORÊ – PR.
MINISTÉRIO PÚBLICO X SERGIO APARECIDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.
DESIGNADO O DIA 26/01/2007, ÀS 13.30 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DE DENUNCIA.
ADV. MARISTELA KLOSTER

PROCESSO CRIME 28/2002

MINISTÉRIO PÚBLICO X AMAURI LOPES E OUTROS
A CARTA PRECATÓRIA ENCAMINHADA PARA A COMARCA DE PARANAVAI – PR, VISANDO INQUIRIR A TESTEMUNHA CEZAR KAMAKAWA FOI ENCAMINHADA PARA A COMARCA DE PARANAGUÁ – PR, CONFORME OFÍCIO 1722/06 DA COMARCA DE PARANAVAI – PR, DATA-DO DE 07.11.2006.

ADVOGADOS: DR. ANEZIO DOS SANTOS; DR. CARLOS ALBERTO MALIZIA; DR. DIONISIO PEDRO ALCANTARA; DR.DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI; DR. EDMUNDO MANOEL SANTANA; DR. FERNANDO DE PAULA XAVIER; DR. ISRAEL BATISTA DE MOURA; DR. LAURO FERNANDO PASCOAL; DR. MARLON FABIO PALADINI; DR. PEDRO TEIXEIRA PINTO

CARTA PRECATÓRIA Nº 71/2006, EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO PENAL 11/2005, ORIUNDA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MAMBORÊ – PR.
MINISTÉRIO PÚBLICO X ELTON MEDEIROS SCHON.
DESIGNADO O DIA 26/01/2007, ÀS 13.00 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DE DENUNCIA.
ADV. MARISTELA KLOSTER

PROCESSO CRIME Nº 107/2002
MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCOS ALVES.
EM DATA DE 09/12/2006, FOI PRESO O RÉU, EM CUMPRIMENTO A MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO.
ADV. DR. MARCIO KEIJI SATO.

PROCESSO CRIME Nº 05/2006
MINISTÉRIO PÚBLICO X WILLIAM OSINSKI FIALHO.
DESIGNADO O DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS DA DENÚNCIA.
ADV. DR. EDSON SEGURA BATTILANI.

CARTA PRECATÓRIA Nº 101/2006 – VARA CRIMINAL
MINISTÉRIO PÚBLICO X LUCIANA DE BRITO PEREIRA E OUTRO.
DESIGNADO O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DE DEFESA.
ADV. DR. ROGÉRIO VIEIRA.

Piraquara

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL e ANEXOS
RELAÇÃO Nº 28/2006

1.Autos de Processo Crime nº 2006.586-3– Autor: Justiça Pública X Réu: Joel Borbela- Teor da intimação: “Designo o dia 19 de janeiro de 2007, às 14:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento em Continuação.” Advogado: DR. RONE MARCOS BRANDALIZE.

2.Autos de Processo Crime nº 2006.1332-7 – Autor: Justiça Pública X Réu: Franque Alves Ferreira e outro - Teor da intimação: “Designo o dia 10 de janeiro de 2007, às 15:40 horas, para a inquirição de testemunhas.” Advogados: GERALDO DE OLIVEIRA e DANILO GUIMARÃES RODRIGUES ALVES.

3.Autos de Processo Crime nº 2006.1468-4– Autor: Justiça Pública X Réu: Aparecida Mosa da Silva - Teor da intimação: “Indefiro o pedido de liberdade provisória formulado por Aparecida Mosa da Silva, por estarem presentes os fundamentos autorizadores da prisão preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública.” Advogado: DR. VICTOR ANDRÉ COTRIN DA SILVA.

4.Autos de Representação nº 095/05 – Autor: Justiça Pública X representado: A. R. D. - Teor da intimação: “Designo o dia 15 de janeiro de 2007, às 14:20 horas, para audiência de instrução e julgamento.” Advogados: DR. LUIZ CARLOS DE MELO LIMA.

5.Autos de Processo Crime nº 2006.1226-6– Autor: Justiça Pública X Réu: Sidnei Guise dos Santos - Teor da intimação: “Manifeste-se as partes na fase do art. 499 do CPP.” Advogado: DR. ANTÔNIO AUGUSTO BOZZI FERREIRA.

6.Autos de Processo Crime nº 2005.972-7– Autor: Justiça Pública X Réu: Fernando Fabri e Dario Fabri- Teor da intimação: “Por sentença datada de 23 de outubro de 2006, os réus Dario e Fernando foram condenados a uma pena de 05 anos e 10 meses de reclusão e efetuar o pagamento de 14 dias-multa, em regime semi-aberto.” Advogado: DRA. JULIANA PERELLES.

7.Autos de Alimentos nº 479/06 – Requerentes: A.E. S. C e S. M. E. - Teor da intimação: “Audiência de Conciliação e Julgamento designada para o dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:40 horas.” Advogado: DR. PERCIO ALVES DA SILVA.

8.Autos de Medida Cautelar de Separação de Corpos nº 545/06 – Requerente: T.L. C. Requerido: A. L. P. - Teor da intimação: “concedo o pedido determinado para determinar a separação de corpos, com afastamento do lar do requerido Márcio Antonio Pimenta da Silva.” Advogado: DRA. MÔNICA MARIA MEDEIROS.

9.Autos de Medida Cautelar de Separação de Corpos nº 546/06 – Requerente: E.J. e Requerido: M. A. P. S. - Teor da intimação: “Concedo o pedido determinado para determinar a separação de corpos, com afastamento do lar do requerido M. A. P. S.” Advogado: DRA. LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI.

ÍNDICE DE ADVOGADOS - RELAÇÃO 28/2006

- Rone Marcos Brandalize – 01

- Geraldo De Oliveira-Danilo Guimarães Rodrigues Alves-02
- Victor André Cotrin Da Silva – 03
- Luiz Carlos de Melo Lima – 04
- Antônio Augusto Bozzi Ferreira – 05
- Juliana Perelles – 06
- Percio Alves da Silva – 07
- Mônica Maria Medeiros – 08
- Leonilda Zanardini Dezevecki - 09

Quedas do Iguaçu

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
VARA CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 37/2006

01 – Carta Precatória nº 122/06 - réu: Rovilson Garcia e Outros. “Designado o dia 05 de janeiro de 2007, às 13h00min, para a oitiva da testemunha de acusação, Nilson José de Matos”. Adv.: Drs. Aparecido Alves de Araújo, Elso de Souza Moraes, Silvio César Calcinori, Argemiro Rocha de Oliveira Filho, Marcelo Penido da Silva, Jalton Godinho de Moraes, Altair de Oliveira e Maristela Kloster.

ADVOGADO	ORDEM
Altair de Oliveira	01
Aparecido Alves de Araújo	01
Argemiro Rocha de Oliveira Filho	01
Elso de Souza Moraes	01
Jalton Godinho de Moraes	01
Marcelo Penido da Silva	01
Maristela Kloster	01
Silvio César Calcinori	01
Quedas do Iguaçu, 29-12-06.	

Rio Branco do Sul

PODER JUDICIÁRIO - PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE RIO BRANCO DO SUL
Cartório Criminal, Júri e Execuções Criminais – João Maria Bueno - escrivão
Rua sete de setembro 34 – Centro – Fone/Fax 3652-1498
Juiz de Direito: LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO
RELAÇÃO Nº 29 /2006

Advogados	ordem	nº do feito
Aribert João Ranow	12	2000.15-1
Antonio Augusto Figueiredo Basto	12	2000.15-1
Alessandro Silvério	06	1997.3-3 (50/97)
Adriano Machado Landgraf	13	2006.358-5
Carlos Eduardo Marin	01	2006.478-6
Carlos Alberto de Carvalho Fogiatto	04	2004.47-7 (76/04)
Euclides de Lima Junior	07	1998.1-9 (03/98)
Elias Mattar Assad	12	2000.15-1
Jane Célia da Silva	05	2005.29-0 (32/05)
José Hilário Trigo	05	2005.29-0 (32/05)
José Leocádio de Camargo	03 – 08	2002.2-3 - 2000.1-1 (20/02)
José Ari Nunes	09	2005.149-1
Jairo Lopes Oliveira	11	2006.6-3
Martinho Carlos de Souza	10	2005.161-0
Marcelo Gandolfi Siqueira	12	2000.15-1
Marque Hudson Cores	12	2000.15-1
Ozimo Costa Pereira	05	2005.29-0 (32/05)
Regina A. Campos	04	2004.47-7
Robison Maranhão	02	1999.2-9

01 – P.G. – 2006.478-6 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – **R. ISMAEL FARIA DE LARA**. (réu preso) Intima a Defesa para providenciar juntada de cópia do mandado que deu origem a segregação cautelar do réu. Adv. CARLOS EDUARDO MARIN – OAB 30.442/PR;

02 – P.C. – 1999.2-9 – **RR. JOSÉ JOÃO MACHADO MACE-DO e outs**. Inquirição de testemunhas de Defesa para o dia 29.05.2007, às 14,30 horas. Adv. ROBISON MARANHÃO – OAB 18.415/PR;

03 – P.C. – 2002.2-3 – **R. VANDERLEI JOSÉ ANDRÉ DE FARIA** – Inquirição de testemunhas de denúncia para o dia 09.07.2007, às 14,30 horas. Adv. JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO – OAB 23.931/PR;

04 – Q.C. – 2004.47-7 (76/04) – **Querelado MIGUEL DE MEIRA – Querelante ARTEAGA ARTIGAS**, Intergatório do Querelado para o dia 29.05.2007, às 15,30 horas. Advs. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FOGIATTO – OAB 28.256/PR e REGINA A. CAMPOS e ou. OAB 6.647/PR – Patronos do Querelado e Querelante respectivamente;

05 – P.C. – 2005.29-0 (32/05) – **R.R. ADEMIR DE OLIVEIRA – ALLISON RAFAEL SILVA SANTOS e ROSIMERI COSTA ROSA**. Intima os Defensores a apresentarem no prazo legal, manifestação quanto ao disposto no artigo 499 do C.P.P. Advs. OZIMO COSTA PEREIRA – OAB 37.375 – JANE CELIA DA SILVA – OAB 21.125 e JOSÉ HILÁRIO TRIGO – OAB 11.506/PR;

06 – P.C. 1997.3-3 (50/97) – **R.JOÃO RIBEIRO ARTIGAS – Júri** para o dia 20.04.2007, às 09,30 horas. Sorteio de Jurados para o dia 05.03.2007, às 13,00 horas. Adv. ALESSANDRO SILVÉRIO OAB nº 27.158/PR;

07 – P.C. – 1998.1-9 (03/98) – **R.JOSÉ LOURENÇO DE FARIAS – Júri** para o dia 20.07.2007, às 09,30 horas. Sorteio de Jurados para o dia 12.06.2007, às 13,00 horas. Adv. EUCLIDES DE LIMA JUNIOR – OAB 29.220/PR e ou.-

08 – P.C. – 2000.1-1 (20/02) – **R. SANDRA MARAGONÇAL-VES – Júri** para o dia 25.05.2007, às 10,00 horas. Sorteio de

Jurados para o dia 02.04.2007, às 13,00 horas. Adv. JOSÉ LE-OCÁDIO DE CAMARGO – OAB nº 23.931/PR;

09 – P.C. 2005.149-1 – **R. ADRIANO DE FARIA VIEIRA** e **out.** interrogatório para o dia 11.06.2007, às 15,30 horas. Adv. JOSÉ ARI NUNES – OAB 37.706/PR e out.

10 – P.C. 2005.161-0 – **R. IDIONE PEDROSO DE MEIRA** - Inquirição de testemunhas de denúncia para o dia 21.05.2007, às 13,30 horas. Adv. MARTINHO CARLOS DE SOUZA – OAB 37.020/PR e ou.

11 – P.C. 2006.6-3 – **R. ELIANDRO DA ROSA FERNANDES** – Inquirição de testemunhas de Defesa para o dia 15.05.2007, às 14,00 horas. Adv. JAIRO LOPES OLIVEIRA – OAB 13.803/PR

12 – P.C. 2000.15-1 – **R. EDSON FARIA** – e outs. JULGADA EXTINTA a punibilidade do réu por morte. Sentença de 13.12.2006. Assistente de Acusação MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA – Advs. Defensores ARIBERT JOÃO RANOW OAB 8.703 – ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO e ou OAB 16.950 – ELIAS MATTAR ASSAD – OAB 9.857/PR e MARQUES HUDSON CORES – OAB 1.734.

13 – C.P. – 2006.358-5 – **RR. MAICO NAIDI HALES – PAU-LO ROBERTO PROSDOCIMO FILHO e EZEQUIEL GROSS.** Inquirição de testemunha de Defesa designada para o dia 22.01.2007, às 13,30 horas. Adv. ADRIANO MACHADO LANDGRAF – OAB 30.746/PR.

PODER JUDICIÁRIO - PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE RIO BRANCO DO SUL
Cartório Criminal, Júri e Execuções Criminais – João Maria Bueno - escrivão
Rua sete de setembro 34 – Centro – Fone/Fax 3652-1498
Juiz de Direito: LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO
RELAÇÃO Nº 30/2006

Advogados	ordem	nº do feito
Alexandre Salomão	01	2006.197-3
José Antonio Vale	02	2006.24-1
Laurihety de Moura e Costa	04	2006.473-5
Luiz Cláudio Falarz	08	2006.395-0
Marcio G. Godoy	03	2006.472-7
Osni Batista Padilha	06	2006.492-1
Odair Cordeiro dos Santos	07	2006.144-2
Roosevelt Arrais	05	2006.185-0

01 – C.P. – 2006.197-3 – **R. JOSÉ CORDEIRO** – oriunda dos autos de P.C. nº 2003.11957-7 do Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro Central desta Comarca. Audiência designada para o dia 17.01.07, às 14,00 hs. ADV . ALEXANDRE SALOMÃO – OAB 35.252/PR;

02 – P.C. – 2006.24-1 – **R. MARCELO CARLOS TRIZOTTI** – (réu preso) Júri para o dia 13.04.2007, às 09,30 horas. Sorteio de Jurados para o dia 05.03.07, às 13,00 horas. Adv. JOSÉ ANTONIO VALE – OAB 6.137/PR;

03 – C.P. – 2006.472-7 – **R. ROQUE JOSÉ DE ALMEIDA FILHO** – oriunda dos autos de P.C. nº 2001.11605-1 do Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro Central desta Comarca. Inquirição da testemunha designada, para o dia 17.01.07, às 14,30 horas. Adv. Marcio G. Godoy. OAB 28.830/PR;

04 – C.P. - 2006.473-5 **R.R. LIVACIR DE SOUZA** e **out.**, oriunda dos autos de P.C. 04/06 do Juízo de Direito da Comarca de Cerro Azul, neste Estado, audiência designada para o dia 24.01.2007, às 14,00 horas. Adv. LAURIHETTY DE MOURA E COSTA – OAB 9.121/PR;

05 – C.P. – 2006.185-0 – **R. WELLINGTON DOS SANTOS** – (réu preso) oriunda do P.C. nº 2005.10420-4, do Juízo da 4ª Vara Criminal do Foro Central desta Comarca. Inquirição de testemunhas para o dia 17.01.2007, às 15,00 horas. Adv. ROOSEVELT ARRAIS.-

06 – C.P. 2006.492-1 – **R. ELEODINIR CARLOS CASA-GRANDE** – oriunda do P.C. nº 2004.6334-4 do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central desta Comarca. Inquirição de testemunha para o dia 24.01.2007, às 14,30 horas. Adv. OSNI BATISTA PADILHA.

07 – C.P. – 2006.144-2 – **R. MARQUES APARECIDO DE ARAUJO** – oriunda do P.C. nº 1998.83-3 (97/98) do Juízo de Direito do Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ, desta Comarca. Inquirição de testemunha para o dia 15.01.2007, às 14,00 horas. Adv. ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS – OAB 30.265/PR;

08 – P.C. – 2006.395-0 – **R. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** – (réu preso) inquirição de testemunhas de denúncia, para o dia 29.01.2007, às 15,30 horas. Adv. LUIZ CLAUDIO FALARZ – OAB 22897/PR.-

Santa Helena

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Avenida Brasil, 1550, centro, SANTA HELENA/PR
Fone: (045) 3268.1248/2357 - CEP: 85.892-00
Juiz Substituto: DR Bernardo Fazolo Ferreira
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.42/2006
DRA. AMALIA NOTL-01

01- PROCESSO CRIME nº 60/06: RÉU: JOÃO CEZARIO LOPES. Intime-se a defensora do réu da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 10 de janeiro de 2.007, às 13:45 horas. **DRA. AMALIA NOTI.**

Umuarama

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 622-2520 Ramal 37
Juiza de Direito: DRA. SILVANE CARDOSO PINTO.
RELAÇÃO Nº 53/2006

Mário Henrique Rodrigues Bassi	01	PC 235/2005
Jeferson Cravol Barbosa	02	PC 192/2003
Elvis Neiva	03	PC 181/2003
Antônio Prudêncio Gabiato	04	CP 131/2006
Edson Botelho	05	CP 177/2006
Delfer Dalque de Freitas	06	Ped. Relax. Prisão
Flagrante 630/2006		
Túlio Marcelo D. Bandeira	07	CP 196/2006
Sandra Mara Nóbile Fernandes	08	CP 172/2006
Alberto Alves Rocha	09	CP 193/2006
Altenar Aparecido Alves	10	PC 131/2006
Vanessa Schiefer Alves	10	PC 131/2006
Milene Citinic	11	PC 229/2005
Enézio Ferreira Lima	12	PC 64/2005
Argemiro Rocha de Oliveira Filho	12	PC .64/2005
Elis Regina Comunello de Queiroz	12	PC 64/2005
Newton Colcetta	13	PC 215/2006
Wagner Brússolo Pacheco	13	PC 215/2006

1- P.C. 235/2005 – EDSON BISPO DOS SANTOS – foi designada para 16/01/2007, às 15:30 horas a audiência para oitiva da testemunha de denúncia. Adv. Dr. MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI.

2- P.C. 192/2003 – JEFERSON WILSON GIL E OUTROS – o defensor para que apresente razões do recurso no prazo legal, sob pena de subida sem elas. Adv. Dr. JEFERSON CRAVOL BARBOSA.

3- P.C. 181/2003 – VALDIRENE VESSONI RIBEIRO – em 08/11/2006, foram conhecidos os embargos, na forma do Art. 382, do CPP e dado provimento aos embargos interpostos, a fim de sanar a irregularidade apontada, desconstituindo de ofício a sentença, no tocante a condenação da ré, quanto à pena de suspensão de dirigir veículo automotor que é de 02 (dois) meses apenas. Adv. Dr. ELVIS NEIVA.

4- C.P 131/2006 – LAUDELINO ANTÔNIO SOARES – foi designada para 15/01/2007, às 15:00 horas a audiência para oitiva das testemunhas da defesa. Adv. Dr. ANTÔNIO PRUDÊNCIO GABIATO.

5- C.P 177/2006 – DÉCIO JARDIM E OUTROS – foi designada para 23/01/2007, às 14:10 horas a audiência para oitiva das testemunhas da defesa. Adv. Dr. Edson Botelho.

6- Pedido de Relaxamento de prisão em flagrante 630/2006 – SÉRGIO NEVES PESSOA – em decisão de 18/12/2006, foi indeferido o pedido, substituindo por consequência a prisão preventiva decretada em desfavor do requerente. Adv. Dr. DALFER DALQUE DE FREITAS.

7- C.P. 196/2006 – LEU VIEIRA DE MOURA – foi designada para 24/01/2007, às 15:30 horas, a audiência para oitiva da testemunha na denúncia. Adv. Dr. TÚLIO MARCELO D. BANDEIRA.

8- C.P. 172/2006 – DAVID MÁRCIO PARRO – foi designada para 24/01/2007, às 16:10 horas, a audiência para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Adv. DRª SANDRA MARA NÓBILE FERNANDES.

9- C.P. 193/2006 – BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA – foi designada para 24/01/2007, às 16:30 horas, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas na defesa. Adv. Dr. ALBERTO ALVES ROCHA.

10- P.C. 131/2006 – JOSÉ GOMES DE MOURA – foi designada para 30/01/2007, às 14:30 horas, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia e defesa. Adv. DR. ALTENAR APARECIDO ALVES E DRª VANESSA SCHIEFER ALVES.

11- P.C. 229/2005 – ALEX SANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – foi designada para 31/01/2007, às 13:30 horas, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Adv. Drª MILENE CITINIC.

12- P.C. 64/2005 – LEONEL JOSÉ PEREIRA E OUTRO – os defensores para que se manifestem na forma e prazo do Art. 499 do CPP. Adv. DR. ENÉZIO FERREIRA LIMA, DR. ARGEMIRO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO E DRª ELIS REGINA COMUNELLO DE QUEIROZ.

13- P.C. 215/2006 – DOUGLYMAR JORGE ESCANE E OUTROS – foi designado para 09/01/2007, às 13:30 horas o interrogatório dos réus. Adv. DR. NEWTON COLCETTA E DR. WAGNER BRÚSSOLO PACHECO.

Juizados Especiais

Goioerê

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis
COMARCA DE GOIOERÊ - GOIOERE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Relação Nº : 007/2006

001.- 1998.0000001-9/0 - Execução Título Extrajudicial DIRCEU GONÇALVES BARBOSA X CELSO LIMA DE OLIVEIRA Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS

002.- 1999.0000002-7/0 - Processo de Conhecimento ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA X I.A. PARRA-ME Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARCOS AURELIO CERDEIRA

003.- 2002.0000006-0/0 - Processo de Conhecimento VALDECIR DOS SANTOS X LUZIA ORLANDO VALENTIM O requerente para que no prazo de 05(cinco) dias, manifeste-se sobre a possibilidade de adjudicar lhe o bem, ficando tambem autorizado sua venda pelo proprio exequente, pelo executado ou por terceiro idoneo, por valor nao inferior ao da avaliação, depositando-se eventual diferença em juízo. Adv(s) LUIZ CARLOS DE ABREU, JOSE WILSON DOS SANTOS

004.- 2003.0000003-8/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO BORTOLUCCI DONARIS (E OUTRO) X CHURRAS-CARIA DO GAUCHO LTDA (E OUTRO) Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDERSON CARRARO HERNANDES, CRISTIANO POPOV ZAMBIASI

005.- 2004.0000001-0/0 - Processo de Conhecimento LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDANTIL-ME X JOELMA APARECIDA DOS SANTOS O requerente para que no prazo de 10(dez) dias, indique bens do executado a serem penhorados, sob pena de aplicação do art. 53 § 4º da Lei 9.099/95 Adv(s) ADEMIR ANTONIO DE LIMA

006.- 2004.0000023-5/0 - Execução Título Extrajudicial ANANIAS ALVES DOS SANTOS (E OUTRO) X MARIA APARECIDA ROSSI Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) WILSON RICARDO MOROSINI DOS SANTOS

007.- 2004.0000036-1/0 - Execução Título Extrajudicial VANDERLEY ROEDA DIOGO X LUIZ FRANÇA ALBUQUERQUE O requerente para que no prazo de 10(dez) dias indique bens do executado, sob pena de aplicação do art. 53 §4º da Lei 9.099/95 Adv(s) ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS

008.- 2004.0000057-5/0 - Processo de Conhecimento SAMUEL BEZERRA DE ARAUJO X GERALDO CUSTODIO NERI (E OUTRO) Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) EDSON RIMET DE ALMEIDA DA

009.- 2004.0000063-9/0 - Processo de Conhecimento EDUARDO POSSO X N.T. KIMURA E CIA LTDA O requerente, para que no prazo de 10(dez) dias promova a execução do julgado. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

010.- 2004.0000078-9/0 - Processo de Conhecimento MARIA CELIA SARTORI X BRASIL TELECOM S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contrarrazões Adv(s) CARLOS EDUARDO VILA REAL

011.- 2005.0000025-4/0 - Execução de Título Judicial LUIZ CARLOS DE ABREU X EDINEZ CRISTINA DO AMARAL Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) LUIZ CARLOS DE ABREU

012.- 2005.0000036-7/0 - Processo de Conhecimento CARLOS ALEXANDRE GUANDALINI X JOSELITO NUNES DE BRITO (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDRE RICARDO FORCELLI

013.- 2005.0000040-7/0 - Processo de Conhecimento IDERALDO TONIM X ARNALDO LUIZ DA SILVA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ABDIAS ABRANTES NETO

014.- 2005.0000050-8/0 - Processo de Conhecimento MISCESLAU MAYESKI X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL O requerido para que se manifeste acerca da conta geral, no prazo de 05(cinco) dias. Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI, ABDIAS ABRANTES NETO

015.- 2005.0000084-8/0 - Processo de Conhecimento UESSUGUE & UESSUGUE LTDA X FRANCIELE CARLOS DA FONSECA O procurador do requerente para que informe, em 05(cinco) dias, o endereço da reclamante, bem como da reclamada, sob pena de extinção. Adv(s) CASSIANO RICARDO BOCALAO

016.- 2005.0000116-5/0 - Processo de Conhecimento PAULO GONEST SIMAO X COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contrarrazões Adv(s) MARCELO ZANATTA

017.- 2006.0000092-0/0 - Execução Título Extrajudicial DOAIR RAMALHO X KATUR Indicar bens à penhora no prazo

de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

018.- 2006.0000103-4/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X MARCIO HENRIQUE PACAGNAM O requerente para que no prazo de 05(cinco) dias, indique bens do executado a serem arrestados. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

019.- 2006.0000105-8/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X LUIZ JOSE DA SILVA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

020.- 2006.0000108-3/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

021.- 2006.0000109-5/0 - Execução Título Extrajudicial MOACIR PELOZOTO X LUIZ ALVES LINARD Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) WAGNER RODRIGUES GONCALVES

022.- 2006.0000126-1/0 - Execução Título Extrajudicial LUIZ CARLOS DE ABREU X MARTA DOS SANTOS SILVA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ CARLOS DE ABREU

023.- 2006.0000177-8/0 - Execução Título Extrajudicial LUCIANO TRISTAO DA ROCHA X JOSE ARLEI DE OLIVEIRA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS

024.- 2006.0000247-5/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X RITA DE ALMEIDA PRADO Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

025.- 2006.0000339-8/0 - Processo de Conhecimento GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X JOAO MARCELO RIBEIRO Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

026.- 2006.0000568-9/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE SIMOES DE OLIVEIRA X ROBERTO CARDOZO DA SILVA O requerente para que no prazo de 05(cinco) dias junte aos autos certidão comprovatoria de propriedade do veículo a ser penhorado, para que seja procedida a penhora Adv(s) CARLOS EDUARDO VILA REAL

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETO	013	2005.0000040-7/0
ABDIAS ABRANTES NETO	014	2005.0000050-8/0
ADEMIR ANTONIO DE LIMA	005	2004.0000001-0/0
ANDERSON CARRARO HERNANDES	004	2003.0000003-8/0
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	007	2004.0000036-1/0
ANDRE RICARDO FORCELLI	012	2005.0000036-7/0
CARLOS EDUARDO VILA REAL	010	2004.0000078-9/0
CARLOS EDUARDO VILA REAL	026	2006.0000568-9/0
CASSIANO RICARDO BOCALAO	015	2005.0000084-8/0
CRISTIANO POPOV ZAMBIASI	004	2003.0000003-8/0
EDSON RIMET DE ALMEIDA	008	2004.0000057-5/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	014	2005.0000050-8/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	009	2004.0000063-9/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	017	2006.0000092-0/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	018	2006.0000103-4/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	019	2006.0000105-8/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	020	2006.0000108-3/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	025	2006.0000339-8/0
JOAO CARLOS GOMES	024	2006.0000247-5/0
JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS	001	1998.0000001-9/0
JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS	023	2006.0000177-8/0
JOSE WILSON DOS SANTOS	003	2002.0000006-0/0
LUIZ CARLOS DE ABREU	003	2002.0000006-0/0
LUIZ CARLOS DE ABREU	011	2005.0000025-4/0
LUIZ CARLOS DE ABREU	022	2006.0000126-1/0
MARCELO ZANATTA	016	2005.0000116-5/0
MARCOS AURELIO CERDEIRA	002	1999.0000002-7/0
WAGNER RODRIGUES GONCALVES	021	2006.0000109-5/0
WILSON RICARDO MOROSINI DOS SANTOS	006	2004.0000023-5/0

Guaíra

COMARCA: GUAÍRA-PR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
JUÍZA SUBSTITUTA: DRª ERIKA WATANABE
Relação nº 01/2007.

ÍNDICE DE ADVOGADOS:

Ademilson dos Reis
Cassius André Vilande
Cristine Meire Welter
Eduardo Suptitz
Eveli Maria Pedrollo
Gisele Regina da Silva
Jaqueline Soares dos Santos
José Daniel Barbosa Basto
José Roberto Serafim
Leonidas Gioppo Nascimento
Luiz Segundo Giacomini
Miguel Arcanjo Bandeira
Najla Maria Zeraik da Costa Pereira
Rosiane Cristina de Sousa Ramos
Sandro Rogério Hübner
Suzane Rosangela Bussatta

Wilson da Costa Lopes

Natureza do Processo:Ação de Cobrança
Nº dos autos:22/06
Partes:Nair Rodrigues dos Santos x Marcos Aparecido
Conteúdo da intimação: Sentença: Julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o réu ao pagamento de R\$296,27 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), acrescido de juros de mora de 1%(um por cento), na forma do art. 406 do CC/2002, a contar da citação e corrigido monetariamente, pela média INPC/IGP-DI, a contar do ajuizamento da ação. Julgo improcedente o pedido contraposto. Deixo de condenar as partes em custas e honorários.
Adv(s): Miguel Arcanjo Bandeira

Natureza do Processo: Reclamação Cível
Nº dos autos: 108/06
Partes: Mário Ferreira de Lima x Avebe Guaira
Conteúdo da intimação: Sentença: por não vislumbrar a existência de relação jurídica entre as partes e a convergência do fato constitutivo do direito do autor, julgo improcedente o pedido inicial. Deixo de condenar a parte autora nas custas e honorários.
Adv(s): Ademilson dos Reis; Cristine Meire Welter e Eduardo Supnitz

Natureza do Processo: Reclamação Cível
Nº dos autos: 122/06
Partes: Vilson de Oliveira Bittencourt x Antonio Carlos Alves
Conteúdo da intimação: Sentença: Julgo procedente a inicial e condeno o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de R\$2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais),corrigidos a partir do ajuizamento da ação pela media INPC/IGP-DI,incidindo juros de mora de 1% ao mês, contados da citação (ver em cartório, face ser extensa)
Adv(s): Cassius André Vilande

Natureza do Processo: Ação de Cobrança
Nº dos autos: 821/06
Partes: José Aparecido Leão Bittencourt x Josmar Cabriana Fajardo-ME
Conteúdo da intimação: Impugnar a contestação.
Adv(s): Cristine Meire Welter

Natureza do Processo: Ação de Cobrança
Nº dos autos: 822/06
Partes: José Aparecido Leão Bittencourt x Marlene Luiza Fajardo e outro
Conteúdo da intimação:Sentença: Julgo procedente o pedido inicial para condenar os reclamados ao pagamento de R\$3.606,43 (seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), acrescida de correção pela media INPC/IGP-DI contada do ajuizamento da ação e juros de 1% desde a citação.Deixo de condenar os reclamados as custas e honorários(ver em cartório, face ser extensa)
Adv(s): Cristine Meire Welter

Natureza do Processo: Ação de Indenização por Danos Morais
Nº dos autos: 149/05
Partes: Márcia de Lima e Silva Marques x Guimarães
Conteúdo da intimação: dar prosseguimento ao feito
Adv(s): José Daniel Barbosa Basto

Natureza do Processo: Reclamação Cível
Nº dos autos: 69/06
Partes: Virgílina de Almeida Silva x Sperfaco Industrial Ltda
Conteúdo da intimação: Sentença: Julgo procedente a inicial, para condenar a requerida ao pagamento de R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) (ver em cartório, face ser extensa)
Adv(s): Eveli Maria Pedrollo

Natureza do Processo: Ação de Cobrança
Nº dos autos: 444/06
Partes: José Alberto de Oliveira x Avebe Guáira Ltda
Conteúdo da intimação: apresentar alegações finais.
Adv(s): Cristine Meire Welter

Natureza do Processo:Execução de Título Extrajudicial
Nº dos autos: 551/05
Partes: Mercado Simões x Joaquim dos Santos
Conteúdo da intimação: Homologo a transação e julgo extinta a execução
Adv(s): Luiz Segundo Giacomim

Natureza do Processo: Execução de Título Extrajudicial
Nº dos autos: 569/05
Partes: Mercado Simões x Joaquim dos Santos
Conteúdo da intimação: tendo em vista o pagamento do devido, julgo extinta e execução.
Adv(s): Luiz Segundo Giacomim

Natureza do Processo: Execução de Título Extrajudicial
Nº dos autos: 667/06
Partes: Jonas Crisostomo x Vanilson Rocha Correia
Conteúdo da intimação: Designado o dia 15 (quinze) de janeiro de 2007, às 8:40 horas, para audiência de conciliação, devendo trazer seu cliente à audiência.
Adv(s): Gisele Regina da Silva

Natureza do Processo: Ação Declaratória de Inexistência de Contrato
Nº dos autos: 10/06
Partes: Jaqueline Soares dos Santos x Net Cobranças Ltda-ME
Conteúdo da intimação: Indicar o endereço da requerida. Prazo 10 (dez) dias.
Adv(s): Sandro Rogério Hübner e Jaqueline Soares dos Santos

Natureza do Processo:Ação de Reparação de Danos
Nº dos autos: 54/05
Partes: Luzia Pontes de Lima x Arcilene Gonçalves Antunes Santos e outro
Conteúdo da intimação: Manifestar-se sobre a avaliação, de

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo 05 (cinco) dias.
Adv(s): Leônidas Gioppo Nascimento.

Natureza do Processo: Reclamação Cível
Nº dos autos: 1254/06
Partes: Senhorita de São José Pereira x Vanildo Cabral da Silva
Conteúdo da intimação: dia 11 (onze) de janeiro de 2007, às 13:30 horas, para audiência de conciliação, ficando advertido de que o não comparecimento da parte autora sem motivo justificado, importará em extinção do feito e condenação ao pagamento das custas processuais, nos termos do que preceitua a lei nº 9.099/95.
Adv(s): Leônidas Gioppo Nascimento

Natureza do Processo: Ação de Cobrança
Nº dos autos: 1126/06
Partes: A.G. da Silva Bolsas x Marcelo Loro
Conteúdo da intimação: dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2007, às 13:00 horas, para audiência de conciliação, ficando advertido de que o não comparecimento da parte autora sem motivo justificado, importará em extinção do feito e condenação ao pagamento das custas processuais, nos termos do que preceitua a lei nº 9.099/95. Deverá trazer seu cliente à audiência.
Adv(s): Rosiane Cristina de Sousa Ramos

Natureza do Processo: Execução
Nº dos autos: 713/06
Partes: Fenildo Fraga x Sandro Ricardo Aguayo
Conteúdo da intimação: Homologo a transação celebrada e julgo extinta a execução (ver em cartório, face ser extensa)
Adv(s): José Roberto Serafim e Suzane Rosangela Bussatta

Natureza do Processo: Execução de Honorários advocatícios
Nº dos autos: 138/2005
Partes: Clemente Alves da Silva x Hugo Alfredo Schimidt
Conteúdo da intimação: Manifestar-se acerca da proposta feito pelo exequente (ver em cartório, face ser extensa)
Adv(s): Wilson da Costa Lopes.

Natureza do Processo: Ação de Indenização por Danos Morais
Nº dos autos: 1050/06
Partes: Sonia Maria Marques da Silva Dias x Banco do Brasil S/A
Conteúdo da intimação: Impugnar a contestação.
Adv(s): Najla Maria Zeraik da Costa Pereira

Natureza do Processo: Ação de Cobrança
Nº dos autos: 1315/06
Partes: Agripino Esquivel Gonçalves x Centauro Seguradora
Conteúdo da intimação: dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2007, às 13:00 horas, para audiência de conciliação, ficando advertido de que o não comparecimento da parte autora sem motivo justificado, importará em extinção do feito e condenação ao pagamento das custas processuais, nos termos do que preceitua a lei nº 9.099/95. Deverá trazer seu cliente à audiência pois não foi localizado.
Adv(s): Najla Maria Zeraik da Costa Pereira

Natureza do Processo: Ação Declaratória
Nº dos autos: 392/06
Partes: Faustina Barros x Brasil Telecom S/A
Conteúdo da intimação: Mantenho a sentença de fls. 16, por seus próprios fundamentos. Defiro o desentranhamento de documentos. Efetue a autora o pagamento das custas de R\$224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Adv(s): Najla Maria Zeraik da Costa Pereira.

Guaratuba

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE GUARATUBA - GUARATUBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Relação Nº : 054/2006

001.- 2003.0000018-8/0 - Processo de Conhecimento JOÃO MARCOS DE PÁDUA ARNULF X FRANCISCO C. PINEDA LOPES Sentença de fls. 120: “...Devidamente intimada, deixou a exequente de se manifestar, havendo assim, abandono da causa por mais de trinta dias. DIANTE DO EXPOSTO, julgo extinta a execução, nos termos do artigo 51, da Lei nº 9.099/95 e artigo 267, inciso III, e art. 598 do Código de Processo Civil.” Adv(s) NEREU DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO, SIMONE STOIANI NERCOLINI

002.- 2004.0000097-9/0 - Processo de Conhecimento LIZABETE VIEIRA (E OUTRO) X INDUSTRIA TEXTIL DARONI LTDA Despacho de fls. 81: “ ...III. Decorrido, INTIME-SE a autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se e informe o atual endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art.51, da Lei nº 9.099/95 c.c 267, IV, do CPC).” Adv(s) NEREU DE OLIVEIRA

003.- 2004.0000261-5/0 - Execução de Título Judicial ANGELO BLEN DA SILVA (E OUTRO) X SILVIO QUEIROZ DA SILVA (E OUTRO) “Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 57, sob pena de extinção da execução.” Adv(s) NEREU DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO

004.- 2005.0000342-0/0 - Execução de Título Judicial LEONOR DOMINGUES X JORNAL FOLHA DE GUARATUBA “Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 63-verso), e indique bens passíveis à penhora, sob pena de extinção da execução.” Adv(s) VLADIMIR LUCIANO FERREIRA RUBIO, Ecely Teresinha Franklin

005.- 2005.0000465-8/0 - Execução Título Extrajudicial VOLNI CLEONE MARAFÃO X MARICELVA LAZAROTI “Manifestar-se nos autos e informar o atual e correto e endereço da executada, sob pena de extinção da execução.” Adv(s) Ecely

Teresinha Franklin																																																																																			
006.- 2005.0000529-1/0 - Execução Título Extrajudicial VOLNEI CLEONE MARAFON X MARILENE BENKENDORF Despacho de fls. 41: “ INTIME-SE o exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique bens à penhora, sob pena de extinção da execução (art. 53, §4º, da Lei nº 9.099/95), pois o Sr. Oficial de Justiça já descreveu os bens que guarnecem a residência da executada.” Adv(s) Ecely Teresinha Franklin																																																																																			
007.- 2006.0000038-6/0 - Execução de Título Judicial PETER RAMOS X AFONSO CATARINA “Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 49, e indique bens passíveis à penhora, sob pena de extinção da execução.” Adv(s) NEREU DE OLIVEIRA, SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE, CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA																																																																																			
008.- 2006.0000130-1/0 - Processo de Conhecimento NEREU DE OLIVEIRA X LUIZ FERNANDO TERLESKI Sentença julgando extinto o processo com julgamento do mérito Adv(s) NEREU DE OLIVEIRA																																																																																			
009.- 2006.0000521-2/0 - Execução de Título Judicial MARIA KATUXA CONFECÇÕES INFANTIS LTDA X RONALDO ADRIANO CAMARGO Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) Ecely Teresinha Franklin																																																																																			
010.- 2006.0000531-3/0 - Execução de Título Judicial MARIA KATUXA CONFECÇÕES INFANTIS LTDA X TEREZINHA APARECIDA ALMEIDA Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) Ecely Teresinha Franklin																																																																																			
011.- 2006.0000576-6/0 - Execução de Título Judicial SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE X INACIA MARIA RODRIGUES FERREIRA Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA																																																																																			
012.- 2006.0000586-7/0 - Processo de Conhecimento GILMAR RAQUELLE X GUARA TOLDOS Sentença de fls. 35/39: “ ... DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido do autor GILMAR RAQUELLE em face do réu GUARA TOLDOS, apenas para decretar a rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.” Adv(s) JEAN COLBERT DIAS, COLBERT RIBEIRO DIAS, LUIZ OTAVIO MONASTIER																																																																																			
013.- 2006.0000635-0/0 - Processo de Conhecimento MARCOS JOSÉ WOLFART X MARISTELA DA ROCHA “Manifestar-se nos autos e informar o atual e correto da reclamada, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito.” Adv(s) DIONISIO MACIAS MONTORO																																																																																			
014.- 2006.0000686-7/0 - Execução Título Extrajudicial VOLNI CLEONE MARAFÃO X VALÉRIA BRITZ “Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 22-verso e 23), e indique bens passíveis à penhora.” Adv(s) Ecely Teresinha Franklin																																																																																			
015.- 2006.0000763-0/0 - Processo de Conhecimento LUIZ ANTONIO DRIGO X JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA Despacho de fls. 23: “ I. DEFIRO a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias...” Adv(s) DIONISIO MACIAS MONTORO																																																																																			
016.- 2006.0000795-6/0 - Processo de Conhecimento FELIX MIGUEL FLEITUCH DOS SANTOS X AIRTON DELLA VILLA Designação de Audiência de Conciliação as 14:00 do dia 27/04/2007 Adv(s) SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE																																																																																			
017.- 2006.0000797-0/0 - Processo de Conhecimento REICHEMBACH, PIZZATTO & CIA LTDA X BANCO ITAU S/A Despacho de fls. 12: “ I. Nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto nº 9.841/99, a perda da condição de microempresa, em decorrência do excesso de receita bruta, somente ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos consecutivos ou três anos alternados, em um período de cinco anos, cujo desengendramento ocore de forma automática (art. 8º, §1º). II. INTIME-SE o reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, mediante juntada do comprovante de faturamento bruto anual, mediante balanços anuais, nos últimos cinco anos.” Adv(s) MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO, EMERSON LUIS DE MELO																																																																																			
<table><tr><td>ADVOGADO</td><td>ORDEM</td><td>PROCESSO</td></tr><tr><td>CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA</td><td>007</td><td>2006.0000038-6/0</td></tr><tr><td>CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA</td><td>011</td><td>2006.0000576-6/0</td></tr><tr><td>COLBERT RIBEIRO DIAS</td><td>012</td><td>2006.0000586-7/0</td></tr><tr><td>DIONISIO MACIAS MONTORO</td><td>013</td><td>2006.0000635-0/0</td></tr><tr><td>DIONISIO MACIAS MONTORO</td><td>015</td><td>2006.0000763-0/0</td></tr><tr><td>Ecely Teresinha Franklin</td><td>004</td><td>2005.0000342-0/0</td></tr><tr><td>Ecely Teresinha Franklin</td><td>009</td><td>2006.0000521-2/0</td></tr><tr><td>Ecely Teresinha Franklin</td><td>010</td><td>2006.0000531-3/0</td></tr><tr><td>Ecely Teresinha Franklin</td><td>014</td><td>2006.0000686-7/0</td></tr><tr><td>ELCELY TERESINHA FRANKLIN</td><td>005</td><td>2005.0000465-8/0</td></tr><tr><td>ELCELY TERESINHA FRANKLIN</td><td>006</td><td>2005.0000529-1/0</td></tr><tr><td>EMERSON LUIS DE MELO</td><td>017</td><td>2006.0000797-0/0</td></tr><tr><td>JEAN COLBERT DIAS</td><td>012</td><td>2006.0000586-7/0</td></tr><tr><td>LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO</td><td>001</td><td>2003.0000018-8/0</td></tr><tr><td>LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO</td><td>003</td><td>2004.0000261-5/0</td></tr><tr><td>LUIZ OTAVIO MONASTIER</td><td>012</td><td>2006.0000586-7/0</td></tr><tr><td>MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO</td><td>017</td><td>2006.0000797-0/0</td></tr><tr><td>NEREU DE OLIVEIRA</td><td>001</td><td>2003.0000018-8/0</td></tr><tr><td>NEREU DE OLIVEIRA</td><td>002</td><td>2004.0000097-9/0</td></tr><tr><td>NEREU DE OLIVEIRA</td><td>003</td><td>2004.0000261-5/0</td></tr><tr><td>NEREU DE OLIVEIRA</td><td>007</td><td>2006.0000038-6/0</td></tr><tr><td>NEREU DE OLIVEIRA</td><td>008</td><td>2006.0000130-1/0</td></tr><tr><td>SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE</td><td>007</td><td>2006.0000038-6/0</td></tr><tr><td>SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE</td><td>016</td><td>2006.0000795-6/0</td></tr><tr><td>SIMONE STOIANI NERCOLINI</td><td>001</td><td>2003.0000018-8/0</td></tr><tr><td>VLADIMIR LUCIANO FERREIRA RUBIO</td><td>004</td><td>2005.0000342-0/0</td></tr></table>	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	007	2006.0000038-6/0	CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	011	2006.0000576-6/0	COLBERT RIBEIRO DIAS	012	2006.0000586-7/0	DIONISIO MACIAS MONTORO	013	2006.0000635-0/0	DIONISIO MACIAS MONTORO	015	2006.0000763-0/0	Ecely Teresinha Franklin	004	2005.0000342-0/0	Ecely Teresinha Franklin	009	2006.0000521-2/0	Ecely Teresinha Franklin	010	2006.0000531-3/0	Ecely Teresinha Franklin	014	2006.0000686-7/0	ELCELY TERESINHA FRANKLIN	005	2005.0000465-8/0	ELCELY TERESINHA FRANKLIN	006	2005.0000529-1/0	EMERSON LUIS DE MELO	017	2006.0000797-0/0	JEAN COLBERT DIAS	012	2006.0000586-7/0	LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO	001	2003.0000018-8/0	LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO	003	2004.0000261-5/0	LUIZ OTAVIO MONASTIER	012	2006.0000586-7/0	MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO	017	2006.0000797-0/0	NEREU DE OLIVEIRA	001	2003.0000018-8/0	NEREU DE OLIVEIRA	002	2004.0000097-9/0	NEREU DE OLIVEIRA	003	2004.0000261-5/0	NEREU DE OLIVEIRA	007	2006.0000038-6/0	NEREU DE OLIVEIRA	008	2006.0000130-1/0	SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE	007	2006.0000038-6/0	SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE	016	2006.0000795-6/0	SIMONE STOIANI NERCOLINI	001	2003.0000018-8/0	VLADIMIR LUCIANO FERREIRA RUBIO	004	2005.0000342-0/0		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO																																																																																	
CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	007	2006.0000038-6/0																																																																																	
CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	011	2006.0000576-6/0																																																																																	
COLBERT RIBEIRO DIAS	012	2006.0000586-7/0																																																																																	
DIONISIO MACIAS MONTORO	013	2006.0000635-0/0																																																																																	
DIONISIO MACIAS MONTORO	015	2006.0000763-0/0																																																																																	
Ecely Teresinha Franklin	004	2005.0000342-0/0																																																																																	
Ecely Teresinha Franklin	009	2006.0000521-2/0																																																																																	
Ecely Teresinha Franklin	010	2006.0000531-3/0																																																																																	
Ecely Teresinha Franklin	014	2006.0000686-7/0																																																																																	
ELCELY TERESINHA FRANKLIN	005	2005.0000465-8/0																																																																																	
ELCELY TERESINHA FRANKLIN	006	2005.0000529-1/0																																																																																	
EMERSON LUIS DE MELO	017	2006.0000797-0/0																																																																																	
JEAN COLBERT DIAS	012	2006.0000586-7/0																																																																																	
LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO	001	2003.0000018-8/0																																																																																	
LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO	003	2004.0000261-5/0																																																																																	
LUIZ OTAVIO MONASTIER	012	2006.0000586-7/0																																																																																	
MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO	017	2006.0000797-0/0																																																																																	
NEREU DE OLIVEIRA	001	2003.0000018-8/0																																																																																	
NEREU DE OLIVEIRA	002	2004.0000097-9/0																																																																																	
NEREU DE OLIVEIRA	003	2004.0000261-5/0																																																																																	
NEREU DE OLIVEIRA	007	2006.0000038-6/0																																																																																	
NEREU DE OLIVEIRA	008	2006.0000130-1/0																																																																																	
SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE	007	2006.0000038-6/0																																																																																	
SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE	016	2006.0000795-6/0																																																																																	
SIMONE STOIANI NERCOLINI	001	2003.0000018-8/0																																																																																	
VLADIMIR LUCIANO FERREIRA RUBIO	004	2005.0000342-0/0																																																																																	

Iretama

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IRETAMA – PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Valmir Theodoro de Souza - Secretário Designado
Av. Paraná, 510 – Fone: (44) 3573-1113
Dra. Shaline Zeida Ohi Yamaguchi – Juíza Supervisora
Relação nº 008/06

1. Lídia Sá da Silva

1 e 2. Érika Fernanda Ramos

2 e 3. César Aurélio Cintra

4. Admir Viana Pereira

Simone Muniz Portella

1- Autos nº 225/06 de Ação Declaratória de Inexigibilidade c.c Repetição de Indêbito, onde figura como requerente Sebastião Candido dos Santos e requerida Brasil Telecom S/A – Sentença proferida em 18/12/2006 (...) Julgo Procedente os pedidos formulados pela parte autora (Sebastião Candido dos Santos), antes qualificado, para o fim de declarar ilegal e inexigível a cobrança em suas faturas telefônicas (...) e condenar Brasil Telecom S/A, igualmente antes qualificada, a pagamento, em dobro, (...). De outra banda Julgo Improcedente o pedido contraposto formulado pela parte ré (...) – Advogados das partes – Dra. Lídia Sá da Silva OAB/PR 17185 e Dra. Érika Fernanda Ramos OAB/PR 21625.

2- Autos nº 342/06 de Ação Declaratória de Inexigibilidade c.c Repetição de Indêbito, onde figura como requerente Sonia Regina dos Santos e requerida Brasil Telecom S/A – Sentença proferida em 18/12/2006 (...) Julgo Procedente os pedidos formulados pela parte autora (Sonia Regina dos Santos), antes qualificada, para o fim de declarar ilegal e inexigível a cobrança em suas faturas telefônicas (...) e condenar Brasil Telecom S/A, igualmente antes qualificada, a pagamento, em dobro, (...). De outra banda Julgo Improcedente o pedido contraposto formulado pela parte ré (...) – Advogados das partes – Dr. César Aurélio Cintra OAB/PR 28.313 e Dra. Érika Fernanda Ramos OAB/PR 21625.

3- Autos nº 377/06 de Ação Declaratória de Inexigibilidade c.c Repetição de Indêbito, onde figura como requerente Juarez Portela Machado e requerida Brasil Telecom S/A – Os presentes autos encontra-se a disposição de Vossa Senhoria, nesta secretaria, a fim de que manifeste-se acerca da contestação. – Advogado – Dr. César Aurélio Cintra OAB/PR 28.313.

4- Autos nº 315/06 de Ação de Enriquecimento Ilícito Cumulado com Cobrança Judicial, onde figura como requerente José Cravicz e requerido Maximiano de Oliveira – Sentença proferida em 18/12/2006 – (...) homologo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. (...) – Dr. Admir Viana Pereira OAB/PR 13459 e Dra. Simone Muniz Portella OAB/PR 37655.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IRETAMA – PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Claudia Regina Mamus Ribeiro – Secretária Ad Hoc
Av. Paraná, 510 – Fone: (44) 3573-1113
Dra. Shaline Zeida Ohi Yamaguchi – Juíza Supervisora
Relação nº 009/06

1.- César Aurélio Cintra

Érika Fernanda Ramos

1- Autos nº 334/06 de Ação Declaratória de Inexigibilidade c.c Repetição de Indêbito, onde figura como requerente Valmir Theodoro de Souza e requerida Brasil Telecom S/A – Sentença proferida em 18/12/2006 (...) Julgo Procedente os pedidos formulados pela parte autora (Valmir Theodoro de Souza), antes qualificado, para o fim de declarar ilegal e inexigível a cobrança em suas faturas telefônicas (...) e condenar Brasil Telecom S/A, igualmente antes qualificada, a pagamento, em dobro, (...). De outra banda Julgo Improcedente o pedido contraposto formulado pela parte ré (...) – Advogados das partes – Dra. César Aurélio Cintra OAB/PR 28.313 e Dra. Érika Fernanda Ramos OAB/PR 21625.

Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
PROTOCOLO: 3825 / 2006 – PGJ-MP/PR

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E ANEXOS
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

OBJETO:INQUÉRITO POLICIAL 019/05 – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO 035 / 2006

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, *em exercício*, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999. TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual **revisão** pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento do processado nº 3825/2006-PGJ-MP/PR – Inquérito Policial 019/905, do município de Tu-

neiras do Oeste, instaurado para apurar possível perturbação do sossego da comunidade.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006
Luiz Eduardo Trigo Roncaglio Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROTOCOLO: 16193 / 2006 – PGJ-MP/PR

INTERESSADO:ADEMIR FRANCISCO BENTO

OBJETO: NOTÍCIA CRIME

AVISO 036 / 2006

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, *em exercício*, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999. TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento do processado nº 16193/2006-PGJ-MP/PR, instaurado em face de notícia crime contra membro do Ministério Público.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006
Luiz Eduardo Trigo Roncaglio Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 2301

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 20422/2006-PGJ, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e “ad referendum” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **MILTON RIQUELME DE MACEDO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2007, para serem usufruídos a partir de 3 de janeiro de 2007.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.
Luiz Eduardo Trigo Roncaglio Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

Poder Judiciário Federal
Justiça Eleitoral
PORTARIA Nº 227 / 2006

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e tendo em vista o contido no expediente protocolizado sob nº 31.511/2006-TRE,

R E S O L V E

C O N C E D E R à servidora SIMONE APARECIDA STOROZ VENCESLAU, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Apoio Especializado – Operação de Computadores, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, LICENÇA-TRANSITO, com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2006.

a.- IVAN GRADOWSKI Diretor-Geral

Editais Judiciais
Capital

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE CELI APARECIDA VALENTE DE CAMARGO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI. MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial a herdeira acima nominada, que por este Juízo tramitam os **autos nº 132/2006** de INVENTÁRIO tendo como inventariado ACCINDINO MATHIAS DE CAMARGO (ESPOLIO), e Inventariante MARIA HELENA CAMARGO, da qual fica a senhora CELI APARECIDA VALENTE DE CAMARGO, brasileira, residente em lugar incerto, devidamente CITADA para os termos da ação, conforme resumo abaixo. RESUMO: “MARIA HELENA DE CAMARGO e outros promovem ação de inventário face do falecimento de ACCINDINO MATHIAS DE CAMARGO, na data de 30 de Janeiro de 2004, deixando os seguintes bens de herança: LOTE DE TERRENO nº 16, DA QUADRA 03, medindo 14,00 metros de frente para a Rua 02, tendo do lado direito 18,00 metros onde confronta com a Rua AP-2, do lado esquerdo mede 18,00 metros onde confronta com o lote 15 e nos fundos mede 14,00 metros confrontando com o lote 17, com arca total de 200,00 m2, contendo uma casa tipo CT-E-23, sito à Rua 2, nº 29, do núcleo Habitacional “MORADIAS BARGIGUII”. Imóvel com indicação fiscal nº 89.235.016.000-6. Objeto da matrícula 23.630 do Cartório de Registro de Imóveis da 06ª Circunscrição desta Capital. Imóvel com valor estimado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e EMPRESA MERCANTIL DENOMINADA: ACCINDINO MATHIAS DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 02.167.215/0001-27, portadora do NIRE sob nº 41 1 0474397-6, com sede na Rua Arthur Martins Franco, 2279, CIC, nesta Capital, CEP: 81.350-100. Pessoa Jurídica de direito privado com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como atividade econômica: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, pelo que foi requerida a presente ação. PARA QUE QUERENDO NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SE HABILITAR NOS PRESENTES AUTOS, integrando o pólo ativo da presente ação, a contar da data do vigésimo primeiro dia após a primeira publicação. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 27/11/2006. Eu, (a) José Antonio Estevam da Silveira - Funcionário Juramentado, subscrevi. SOB MINUTA.

(a) MARCO ANTONIO ANTONIASSI - JUIZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR**

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU (S): JACONIAS FERREIRA PAIVA
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2002.8931-2
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MM. JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **JACONIAS FERREIRA PAIVA**, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de **02/03/2007 às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado, e para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denuncia e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 10, caput, da Lei nº 9.437/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 28 de dezembro de 2006. Eu, _____ (Alexandre Antonio Ferreira Fernandes), Escrivão, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO Juiza de Direito Designada

Comarcas do Interior
Assis Chateaubriand

**COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS**
Fórum Des. Joaquim Ignácio Dantas Ribeiro
Rua Recife, 216 - CEP 85935-000
Telefone 0xx44 35284614

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU APARECIDO DE OLIVEIRA , com o prazo de quinze(15) dias.

A Dra. Luciana Paula Kulevicz – Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente ao réu APARECIDO DE OLIVEIRA, RG 6.092.717-0/PR, brasileiro, le-nheiro, nascido aos 19.08.68, natural Assis Chateaubriand/PR, filho de Saulo Miguel de Oliveira e Maria Soares de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, INTIMÁ-LO, para que compareça perante este juízo, no edifício do Fórum, na Vara Criminal da comarca de Assis Chateaubriand, à Rua Recife n.º216, no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:20 horas, oportunidade que será realizada audiência admonitória, nos autos de **Processo Crime nº 2005.0000066-5**, que lhe move a Justiça Pública, com fulcro no art. 155§ 4º, incs I e IV do CPB.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, aos vinte e seis(26) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).Digitado por (Divina Tedeschi), téc. Judiciário. Eu, (Luzia Estelita Venturim), escrevã, o fiz digitar e subscrevi.

(a) Luzia Estelita Venturim Escrivã Autorizada p/ Portaria 13/00
--

Campo Largo

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HEDEIROS OU SUCESSORES

O Doutor **Oswaldo Canela Junior**, MM Juiz de Direito Substituto da Vara Cível da Comarca de Campo Largo – Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível desta Comarca de Campo Largo, tramita em seus regulares termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** registrado sob o **nº 903/2006** em que é requerente **BOLESLAU BOÇON e s/m JOANINA BOÇON** e requerido **ESTE JUÍZO. “Alegam os requerentes são detentores do direito de posse desde 17/04/1972, quando adquiriram através de escritura pública o imóvel situado no município de Balsa Nova, Paraná, no lugar denominado RODEIO RIO VERDE, o qual faz confrontação com FÉLIX JIOMEK, LUIZ TRYBUS, ALEIXO KOTOVSKI, OSVALDO DONATO LECH, BOLESLAU BOÇON, MIGUEL MOENIK, EDUARDO KICHELEVICZ e BRONISLAU STANSKI, perfazendo área de 233.337,00m2.”** E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 60 dias o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná. Aos 20/10/2006. Eu _____, José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado, mandei digitar e o subscrevi.

OSVALDO CANELA JUNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Colombo
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ
FORO REGIONAL DE COLOMBO VARA CRIMINAL E ANEXOS
Rua Francisco Camargo nº 191 – Centro
Fone: (0xx41)- 3656-1133
83.414-010 – COLOMBO – PARANÁ

E D I T A L D E 1º E/OU 2º PRAÇA e INTIMAÇÃO

O Dr. LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório, será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens descritos no presente processo, na forma seguinte:
Primeira Praça: Dia **15.02.2007 às 09:00 horas**, por preço não inferior ao da avaliação.
Segunda Praça: Dia **06.03.2007 às 09:00 horas**, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.
Local: Edifício do Fórum de Colombo, sito à rua Francisco Camargo, 191, Centro - Colombo.
Processo: Autos de Pedido de Restituição de Bem Apreendido sob nº. 596/2002 (2003.0000350-4) em que é requerente ADIR STRAPASSON CAVASSIN e requerido O JUIZO.
Bem: Veiculo IMP. VW GOLF GLX 2.0 MI, placa LYV –1842, ano/mod. 96/97, cor vermelha, chassi 3VW1931HMTM344705; Veiculo GM/OMEGA CD, placa LEU –0529, ano/mod. 94/94, cor branca, chassi 9bgr19prrb211276; Veiculo Motocicleta Honda / NX 350 Sahara, placa JZV –1770, ano/mod. 96/96, cor azul, chassi 9C2ND050TTR004932; Veiculo Motocicleta Honda / CG-125, ano/mod. 2002/2003, cor vermelha, chassi 9X2JX30103R053858.
Avaliação: Valor aproximado R\$ 21.724,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais), equivalentes a 20.415,38 ufir.
Ônus: nada consta nos autos

Colombo, 27 de dezembro de 2006. Eu _____, Bel. Fabiana A. Gonçalves Tosin, Empregada Juramentada, que o fiz digitar e subscrevo.

LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE Juiz de Direito Designado
--

Colorado

Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colorado-PR
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE QUINZE DIAS. PROCESSO CRIME Nº. 2000.10-2
Réu(s): VANDERLEY DOS SANTOS SOUZA.

A Doutora CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI, Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de QUINZE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **VANDERLEY DOS SANTOS SOUZA, vulgo “Nego”, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Lupionopolis (PR), nascido aos 06.06.74, filho de João Liberato de Souza e Maria dos Santos de Souza, com 27 anos de idade à época das infrações, RG. n°. 6671627 (PR), residente na Vila Rural (perto de Mairá), no Município**

de Lupionopolis (PR), atualmente em lugar não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente fica o mesmo CITADO e INTIMADO a comparecer no Fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, sito à rua Rafaine Pedro, 41, perante a sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, NO DIA 29DE JANEIRO DE 2007, ÀS 09h30min, a fim de ser interrogado e qualificado nos autos de Processo Crime nº. 2000.10-2, a que responde neste Juízo, por infração ao disposto no artigo 171, “caput”, c.c. artigo 14, inciso II e artigo 29, todos do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de mil e seis. Eu, _____, Maria Aparecida Rocco de Freitas, escrevã criminal, o subscrevi.

Cláudia de Campos Mello Cestarolli Juíza Substituta.
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colorado-Pr
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE SESENTA DIAS.
Processo Crime nº. 2005.199-8
Réu(s): MARCOS ANTONIO CAETANO

A Doutora CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI, Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABERa todos quantos o presente edital virem, com o prazo de SESENTA DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a MARCOS ANTONIO CAETANO, brasileiro, solteiro, natural de Apucarana (PR), nascido aos 15.12.75, filho de Feliciano Caetano e Maria Cleusa da Rocha Caetano, residente na rua Porto Velho, 209, Jardim Cairi, Colorado (PR), atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça, da SENTENÇA prolatada em data de 23.10.2006, nos autos de processo crime nº. 2005.199-8, denunciado e processado como incurso nas sanções do artigo 155, parágrafo 4º, inciso I, do Código Penal, pelo presente fica o mesmo intimado da parte final da sentença, que a seguir é transcrita: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECLARO INIMPUTÁVEL o acusado Marcos Antonio Caetano, 'na forma do artigo 26 do Código Penal, bem como JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia de fls. 02/03 e ABSOLVO o réu MARCOS ANTONIO CAETANO das sanções do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código Penal, IMPONDO-LHE MEDIDA DE SEGURANÇA, de acordo com os artigos 96 e seguintes do Código Penal, consistente em: internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado, pelo prazo mínimo de um ano, ou enquanto perdurar o estado, porquanto somente um experto poderá aquilatar o tempo necessário e considerando ser aplicável as regras pertinentes do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu, _____ escrevã criminal, o subscrevi.

CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI JUÍZA SUBSTITUTA
--

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colorado-Pr
Maria Aparecida Rocco de Freitas – escrevã criminal
Fátima Aparecida da Silva – auxiliar criminal

EDITAL DO 1º E 2º LEILÃO DOS BENS DO EXECUTADO: BERALDO RAMOS
TIPO DE AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA Nº 36/06, ORIUNDA DO R. JUÍZO DA VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº **4330/ 2004.**

EXEQUENTE: DANILO HIGINO
EXECUTADO: BERALDO RAMOS

PRIMEIRA PRAÇA: 12 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 09h00, pelo maior lance encontrado, acima da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 23 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 09h00 HORAS, pelo maior lance encontrado, desde que não seja aviltante (inferior a 70% da avaliação).

LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL.
ÔNUS:
AVALIAÇÃO: R\$ 96.000,00
DEPOSITÁRIO: Beraldo Ramos – Fiel Depositário

DESCRIÇÃO DO BEM: “Parte Ideal correspondente a 50% (cincoenta por cento) do lote de terras rural sob nº 6-6-A-X, originado da subdivisão do lote nº 6-A-remanescente-2, com área de 36.300,00 metros quadrados, ou sejam 3,63 hectares, ou ainda 1,50 alqueires paulistas, situado na secção central da Gleba Bacia do Pirapó, neste município e Comarca, o qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: Inicia-se no marco 01, cravado à margem da Rodovia PR-463, que liga Santo Inácio a Nova Esperança, segue no rumo de 56º35'SE, percorre uma distância de 547,00 metros, confrontando com o lote nº 6-6-A-Y-I, até o marco 02, cravado na margem direita da rua Rio Grande do Sul, deste deflete a direita, segue com o rumo de 72º37'SW, percorre uma distância de 66,85 metros, confrontando com a rua Rio Grande do Sul, até o marco nº 03, deste deflete a direita, segue com o rumo de 55º35'NW, percorre uma distância de 540,00 metros, confrontando com o Lote nº 6-6-A-remanescente-2, até o marco 04, deste deflete a direita, segue com o rumo de 62º37'SW, percorre uma distância de 66,85 metros, confrontando com a Rodovia PR-463, até o marco 01, início da presente descrição”. Avaliado referido imóvel,

levando-se em consideração a sua excelente localização, avali-ado a parte ideal correspondente a 50% (cincoenta por cento), do lote acima descrito, pela quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)”.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ao executado BERALDO RAMOS que, por este edital fica(m) intimado(s) da data designada, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, podendo, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, remir a execução, consoante dispõe os arts. 651 e 687, do Código de Processo Civil, inclusive podendo embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 10 dias. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, no dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu, _____ Fátima Aparecida da Silva, auxiliar criminal, o subscrevi.

CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI
JUÍZA SUBSTITUTA

Guaíra

COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Bandeirantes s/nº - FórumFone – 44.642-1301
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PAPÉIS QUE SERÃO ELIMINADOS. COMARCA: GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

O DOUTOR CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA – MM. JUIZ DE DIREITO, SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC....,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na Secretaria dos Juizados Especiais, está em trâmite os autos **sob nº. 002/2006**, de processo administrativo para eliminação de livros de carga encerrados, cópias de ofícios expedidos e recebidos, cópias de cartas expedidas, restos de cartas precatórias que não são juntadas aos autos, cópias de relação de correspondência, cópias de cartas precatórias expedidas e demais papéis, conforme preceitua o art. 3º da Resolução sob nº 02/2005, – CSJEs, publicada no Diário da Justiça sob nº. 6861, em data de 04 de maio de 2005, todos decorrido 05 (cinco) anos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e respectivos advogados e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital de notificação, que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado, por três vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado. Ficam ainda, NOTIFICADOS de que, findo o prazo previsto no presente edital, em dia pré-determinado e comunicado por edital afixado no átrio do Juizado e veiculado pelo Diário da Justiça, será realizada a eliminação física dos respectivos documentos, em audiência pública, presidida pela autoridade judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, _____ Bruna Cruz, Secretária dos Juizados Especiais, o subscrevo.

Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

Iporã

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ
Marcos Antonio Freitas Zambolim – Secretário
Av. Silvino Izidor Eidt, 871 – Fone/Fax (044) 652 1186 – Iporã - Paraná
EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, o bem móvel do(a) Executado(a) **ANA BATISTA TORRES**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 16 de FEVEREIRO de 2.007, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA LEILÃO: Dia 26 de FEVEREIRO de 2.007, às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio Fórum local.

PROCESSO: Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 57/02, em trâmite perante o juizado Especial Cível desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, em que **MARIA JOSÉ GOLONO** move contra **ANA BATISTA TORRES**.

BENS:

• 01 (um) Freezer Horizontal, marca Prosdócimo, 340 litros, cor branco, três tampas, sem número de série, em médio estado de uso e conservação e funcionamento.

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a).

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 23.03.2004.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 632,49 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a) o(a) Executado(a) **ANABATISTA TORRES**, se por ventura não for encontrado(a) por intimação pessoal. Iporã-PR., aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2.006). Eu _____

Marcos Antonio Freitas Zambolim, secretário, que subscrevo.

TATIANE GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, o bem móvel do(a) Executado(a) **ALVES E TORRES LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 16 de FEVEREIRO de 2.007, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA LEILÃO: Dia 26 de FEVEREIRO de 2.007, às 14:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio Fórum local.

PROCESSO: Autos de Reclamação sob nº. 173/02, em trâmite perante o juizado Especial Cível desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, em que **DEVANIR BAGAROLLO** move contra **ALVES & TORRES LTDA**.

BENS:

• 100 (cem) cascos de botijão de gás GLP, com capacidade para 13 (treze) quilos, vazios,, em perfeito estado de uso e conservação.

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a).

AVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em 15.10.2004.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimados(as) os(as) representantes legais da(o) Executado(a) **ALVES & TORRES LTDA**, se por ventura não for encontrado(a) por intimação pessoal. Iporã-PR., aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2.006). Eu _____Marcos Antonio Freitas Zambolim, secretário, que subscrevo.

TATIANE GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, o bens móveis do Executado **ANTONIO ROBERTO CREMONEZ** na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 16 de fevereiro de 2.007, às 15:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA LEILÃO: Dia 26 de fevereiro de 2.007, às 15:30 horas, para a venda a quem mais der, desde que a oferta não seja vil.

LOCAL: Átrio Fórum local.

PROCESSO: Autos de Carta Precatória sob o nº. 25/06, extraída dos autos de Execução de Sentença sob o nº. 033.98.003225-6/001, em que figura como exequente JOANA PINHEIRO DA SANTOS e como executado ANTONIO ROBERTO CREMONEZ.

BEM: Uma (01) motocicleta, marca Honda/CG, 125, placa AFT 6988, RENAVAN 52.222391-5, chassi 9C2JC1801JR132939, ano de fabricação 1988, cor vermelha, à gasolina, avaliada em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na data de 20 de janeiro de 2006.

DEPÓSITO: Em mãos do executado Antonio Roberto Cremonez.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 75,127,01 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e um centavos).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a) o(a) executado(a) **ANTONIO ROBERTO CREMONEZ**, se por ventura não for encontrado(a) por intimação pessoal. Iporã-PR., aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2.006). Eu _____Marcos Antonio Freitas Zambolim, secretário, que subscrevo.

Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino
Juíza de Direito

Jaguapitã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PARANÁ
ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Edital de CITAÇÃO dos réus IDALINA PIRES MORAES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido e de todos eventuais herdeiros do ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES PIRES, que era brasileiro, solteiro, granjeiro, portador do RG n.º 4.395.931-8-PR, de que por este Juízo e Cartório tramitam os **autos n.º 517/2006** de Ação Declaratória de Reconhecimento de Sociedade de Fato c/ c Pedido de Alvará Judicial que Luzia Jorge move contra Idalina Pires de Moraes e Espólio de Antonio Marques Pires, por todo teor da petição inicial, em resumo, adiante transcritor: “Luzia Jorge, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º 6.608.098-6-PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Raimundo Siqueira, n.º 06, Conjunto Francisco Consalter, nesta cidade de Jaguapitã-PR, move ação declaratória de reconhecimento de sociedade de fato c/c pedido de alvará judicial, em

face de Idalina Pires Moraes, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e de todos os eventuais herdeiros do Espólio de Antonio Marques Pires, que era brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG n.º 4..395.931-8 e inscrito no CPF n.º 813.520.779-49, os quais, se porventura existentes, encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, aduzindo em síntese, que viveu com o Sr. Antonio Marques Pires em união estável e duradoura, no período compreendido entre julho/1998 até o falecimento do mesmo (13/09/2006), em razão de acidente automobilístico (atropelamento), ocorrido na rodovia que liga Jaguapitã a Guaraci; que, em decorrência da condição de dependência econômica que mantinha para com o mesmo, bem como da natureza do óbito, faz jus a receber, na qualidade de companheira, o prêmio do seguro DPVAT. Pede pelo reconhecimento e declaração judicial da união estável, bem como pela expedição de alvará, para levantamento do referido valor. (a) Horácio Toledo Nogueira, OAB-PR 12.834,” para querendo, no prazo de quinze dias, responder aos termos da presente ação, com advertência de que não sendo a ação contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autor na inicial (art. 285 e 319, CPC). Jaguapitã 18 de dezembro de 2006. Eu _____Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Falência da empresa HOSPILON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e convocação de seus credores, com prazo de VINTE dias.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou conhecimento dele vierem a ter, que por sentença proferida em 13 de julho de 2005 e tendo sido embargado a declaração pelo Ministério Público e proferida nova sentença em 18 de julho de 2005, onde foi decretada a falência da empresa Hospilon Produtos Hospitalares Ltda, tendo como sócios Edson Rodrigues Alves, CPF 953.774.259-87 e Cleber Vander Prado, CPF 934.677.889-04, nos autos **sob nº 748/2004**, onde figura como requerente Meincol Distribuidora de Aços Ltda, sendo a falida estabelecida na Av. Dez de Dezembro, 6555, Bairro Joaquim Toledo Piza, nesta cidade, tendo sido declarado o seu termo legal no (60) sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, e (5) cinco dias para que o falido apresente a relação nominal dos credores, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem as habilitações de crédito ao administrador judicial, tudo de conformidade com a r. sentença de fls. 51/53 dos autos, cujo resumo segue adiante transcrito: “1- Relatório. Meicol Distribuidora de aços Ltda ingressou com a presente ação de falência em face de Hospilon Produtos Hospitalares Ltda, alegando, em síntese, ser credor da importância de R\$-14.459,87, representada por duplicatas de venda mercantil. Postulou pela decretação da falência da requerida com fulcro no artigo 1º e no artigo 2º, inciso VII e parágrafo único do Decreto-Lei nº 7.661/45 e pleiteou pelo pagamento da dívida, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora além do valor referente a custas processuais, despesas de protesto e de honorários advocatícios. Em sua contestação, o requerido admitiu a existência da dívida, justificando a impossibilidade de pagamento em virtude de dificuldades financeiras. Pugnou, ainda, pelo parcelamento do débito em dez parcelas. Em seguida, o requerente se manifestou sobre a contestação, rejeitando a proposta efetuada. Foi realizada audiência para tentativa de conciliação, porém esta novamente foi recusada pela requerente. II. Fundamentação. Conforme bem salientou o ilustre agente ministerial, estão presentes todos os requisitos exigidos para a decretação da falência, razão pela qual, louvando-me na argumentação expendida no parecer ministerial, acolho o pleito inicial. III. Dispositivo. Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para, com fulcro no artigo 14 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, decretar a falência da empresa Hospilon Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Dez de Dezembro, 6555, Bairro Joaquim Toledo Piza, inscrita no CGC/MF sob nº 02188267/0001-80, cuja atividade econômica consiste em comércio de produtos médicos cirúrgicos, hospitalares, móveis, equipamentos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos da linha humana, veterinária, equipamentos para laboratórios de análises clínicas e manutenção e que tem como sócios Edson Rodrigues Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF 953.774.259-87 e RG 6.123.018-1/PR, residente na rua Cristal, 114, Parque Waldemar Hauer, e Cleber Vander Prado, brasileiro, casado, inscrito no CPF 934.677.889-04 e RG 6.717.695-2/PR, residente na Rua Frederico Schulteiss, 164, Jd. Progresso. O horário da decretação da falência é às 15:00 (quinze) horas da presente data. Estabeleço o termo legal da falência a partir de 60 (sessenta) dias antes do primeiro protesto por falta de pagamento. Levando-se em consideração que os maiores credores são instituições financeiras e que estas sempre declinam da nomeação de síndico, a fim de proporcionar o célebre andamento do processo e em benefício da própria coletividade dos credores, nomeo como Síndico a requerente. Tome-se o seu compromisso por temo. Estabeleço o prazo de 20 (vinte) dias para o credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos (artigo 80 da Lei de Falências). Determino ao Sr. Escrivão que cumpra fielmente todas as providências exigidas pelos artigos 15 e 16 da lei de Falências, bem como as disposições atinentes à espécie contidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, certificando, em seguida, o cumprimento de todas elas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Londrina, 13 de junho de 2005. (a) Álvaro Rodrigues Junior – Juiz de Direito. Acolho os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público, a fim de adequar a parte dispositiva da sentença às novas determinações contidas na lei nº 11.101/05, nos seguintes termos. Dispositivo. Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para, com fulcro no artigo 14 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, decretar a falência da empresa Hospilon produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Dez de dezembro, 6555, Bairro Joaquim Toledo Piza, inscrita no CGC/MF 02.188.267/0001-80, cuja atividade econômica consiste em comércio de produtos médicos cirúrgicos, hospitalares, móveis, equipamentos, instrumen-

tos cirúrgicos, medicamentos da linha humana, veterinária, equipamentos para laboratórios de análises clínicas e manutenção e que tem como sócios Edson Rodrigues Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF 953.774.259-87 e RG 6.123.018-1/PR, residente na rua Cristal, 114, Parque Waldemar Hauer, e Cleber Vander Prado, brasileiro, casado, inscrito no CPF 934.677.889-04 e RG 6.717.695-2/PR, residente na Rua Frederico Schulteiss, 164, Jd. Progresso. O horário da decretação da falência é às 15:00 (quinze) horas da presente data. Estabeleço o termo legal da falência a partir de 60 (sessenta) dias antes do primeiro protesto por falta de pagamento. Estabeleço o prazo de cinco dias para que o falido apresente relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos crédito, se esta já não se encontrar nos autos, sob pena de desobediência. Estabeleço o prazo de 16 para os credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/05). Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da lei nº 11.101/05. Proibido a prática de qualquer ato de disposição ou operação de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória nos termos do inciso XI do caput do art. 99 da Lei nº 11.101/05. Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda à anotação da falência no registro ao devedor, para que conste a expressão “Falido”, a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/05. Nomeio como administrador judicial o Dr. Ulysses Mercer, advogado militante nesta comarca, que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da lei nº 11.101/05, sem prejuízos do disposto na alínea a do inciso II do caput do art. 35 da mesma Lei. Determino a expedição de ofícios aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Promova-se a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento da falência. Promova-se, ainda, a publicação de edital contendo a í da decisão que decreta a falência e a relação de credores. Determino ao Sr. Escrivão que cumpre fielmente todas as providências exigidas pelo artigo 99 da lei nº 11.101/05 (nova lei de Falências), bem como as disposições atinentes à espécie contidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, certificando, em seguida, o cumprimento de todas elas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Londrina, 18 de julho de 2005. (a) Álvaro Rodrigues Junior – Juiz de direito. E para que produza os seus efeitos legais, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Londrina, 14 de dezembro de 2006. Eu,_____Robson Fernando Regioli), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi. (diligência do juízo)

Álvaro Rodrigues Junior
Juiz de Direito

Mallet

Juízo de Direito da Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Edital de Praça e Leilão com prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Fabiano Macedo da Costa Barros, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. etc

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam aos termos dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 41/2002**, no valor de **21.151,12 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos)**, valor apurado em 19 de outubro de 2006 às fls. 53/54. Propostos pela **UNLÃO**, contra **DA FAMÍLIA COMERCAL E BENE-FICIADORA DE ALIMENTOS LTDA**. Será levado à praça o produto da penhora feita ao executado **DA FAMÍLIA COMERCIAL E BENEFICIADORA DE ALIMENTOS LTDA**, conforme a seguir: **Primeira Praça: Dia 05 de fevereiro de 2006, às 10h30min**, no átrio do Fórum local, por preço não inferior ao da avaliação. **Segunda Praça: Dia 15 de fevereiro de 2006, às 10h30min**, no mesmo local, pelo maior lance, ressalvada a hipótese de oferta vil, considerando para tal, lance não inferior a 65% do valor da Avaliação. **Bens:** “01 (uma) área de terras urbana sob o nº. 17 (dezesete) da rua 01, quadra “a”, do loteamento Eldorado, medindo 577,80m² (quinhentos e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), no quadro urbano desta cidade, tendo a forma geométrica irregular com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº. 2.710 do CRI desta Comarca, valorado em R\$ 7.075,21 (sete mil e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), valor apurado em 23 de outubro de 2006, às fls. 55. **Depósito:** Em mãos do executado, Sr. João Osmar de Andrade. **Intimação:** Caso o executado não seja encontrado, para intimação pessoal, pelo senhor Oficial de Justiça, fica intimado das designações supra, pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o primeiro dia útil subsequente, para a realização do ato, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 2 de janeiro de 2007. Eu, __ Éderson Adriano Neves, Escrevente Juramentado que o digitei e subscrevo.

Fabiano Macedo da Costa Barros
Juiz de Direito

Manoel Ribas

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
MANOEL RIBAS – PARANÁ
Ofício do Cível, Família e Anexos
EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Isabele Papafanurakis Ferreira, Juíza substituta da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

FAZ S A B E R - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) L W Comércio de Produtos

Agropecuários Ltda, na seguinte forma:

DATA DO LEILÃO: dia 12 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas (arts. 1º, 22 e 23 da Lei nº 6830/80 – Súmula 128 do STJ).

LOCAL: átrio do Fórum desta Comarca de Manoel Ribas - PR., sito a Av. Brasil, nº 1.101, pelo Sr. Porteiro de Auditórios. **PROCESSO: Execução Fiscal 010/2004**, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada L W Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

BENS: 01 (uma) sementeira, marca Baldan, para plantio direto, com 19 (dezenove) linhas, modelo SPD 2200, ano 1999, em bom estado de conservação e funcionamento.

VALOR PRIMITIVO DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) em 18/03/2005.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.485,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) em 29/12/2006.

VALOR PRIMITIVO DO DÉBITO: R\$ 12.611,62 (doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos) em 30/08/2004.

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 17.468,45 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em 29/12/2006.

DEPÓSITO: em mãos do executado.

ÔNUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: não sendo encontrado pessoalmente o executado, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designado, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.

Cabe ao arrematante o pagamento das custas devidas ao leiloeiro, bem como a carta de arrematação. (LEF artigo 23, § 2º). **NADA MAIS.** Do que para constar, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu _____(Noelma Ferreira Soster) – Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Isabele Papafanurakis Ferreira
Juíza Substituta

Nova Esperança

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO RÉU PRESO

A Dra. **CLAUDIA DE CAMPOS M. CESTAROLLI**, MM. Juíza Substituta desta Vara Criminal da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os interessados que se processa por este juízo e cartório criminal, os autos de **Processo Crime nº 2005.167-0**, em que figuram como réus: **EDMAR COLPINI**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 30.08.1987, filho de Israel Colpini e de Maria de Fátima Vieira Colpini, residente nesta cidade à R. Raposo Tavares, 112, atualmente preso e recolhido a Cadeia Pública local, incurso no art. 155 § 4º inc. IV do C. Penal; art. 1º da lei 2.252/54; art. 157 § 2º inc. I e II cc. O art. 14 inc. II ambos do C. Penal; art. 121 § 2º inc. II e III do C. Penal e art. 211 do C. Penal; **GERALDO AURELIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, natural de Bom Conselho – BA., aos 07.12.1955, filho de José Aureliano da Silva e de Julia Miranda da Silva, RG. 10.898.042-PR., residente nesta cidade à R. Guairacá, 767, incurso no art. 157 § 2º inc. I e II cc. O art. 14 inc. II ambos do C. Penal e **LUCIA APARECIDA GOMES**, brasileira, solteira, empegada doméstica, nascida aos 12.09.1968, filha de Francisco Rodrigues da Costa e de Neusa Maria Gomes, resident e domiciliada nesta cidade à R. Guairacá, 767, incurso no art. 157 § 2º inc. I e II cc. O art. 14 inc. II ambos do C. Penal. Ficam os interessados cientificados de que os denunciados acima serão submetidos a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, dia 17 de JANEIRO de 2007, às 8:00 horas.

E para que cheque ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, para que não aleguem motivos de ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos (26) vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de (2006) dois mil e seis. Eu _____, (JOBSON EDUARDO PASQUINI), Auxiliar de Cartório que o digitei e o subscrevo.

CLAUDIA DE CAMPOS M. CESTAROLLI
Juíza Substituta

Nova Fátima

Vara Criminal - Comarca de Nova Fátima – PR. JUIZ: Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira Edital de intimação n.º 29/2006 - Prazo: 15 dias Denunciado: GILMAR ALVES RIBEIRO

PELO presente se faz saber a todos e, em especial, ao réu abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, através deste edital, o mesmo fica intimado para comparecer ao Fórum desta Comarca, sito na Rua Getúlio Vargas, 265, no dia 29/03/2007, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado, interrogado e acompanhar os demais termos do Processo-Crime n.º 45/2006, denunciado como incurso nas sanções do art. 16 da lei 6368/76 c/c as disposições da portaria 344/98, da Secretaria da vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ficando advertido de que não comparecendo ou não constituindo Advogado para apresentar defesa prévia, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, bem como poderá ser decretada a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal.

RÉU: **GILMAR ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Natanael Ribeiro e Ilda Natalina Alves Ribeiro, nascido em 23/02/1988, natural de Ribeirão do Pinhal-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado

nesta Comarca de Nova Fátima, 26/12/06. Eu, _____(Noel Aires do Bonfim), Escrivão Criminal que digitei e o subscrevo.

Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
Juiz Substituto

Vara Criminal - Comarca de Nova Fátima – PR. JUIZ: Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira Edital de intimação n.º 30/2006 - Prazo: 15 dias Denunciada: SILVANA DOS SANTOS

PELO presente se faz saber a todos e, em especial, a denunciada abaixo qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, através deste edital, a mesma fica intimada para comparecer ao Fórum desta Comarca, sito na Rua Getúlio Vargas, 265, no dia 29/03/2007, às 13h:10min, a fim de ser qualificada, interrogada e acompanhar os demais termos do Processo-Crime n.º 39/2006, denunciada como incurso nas sanções do art. 171, *caput* (por três vezes), na forma do art. 71, *caput*, ambos do Código Penal, ficando advertida de que não comparecendo ou não constituindo Advogado para apresentar defesa prévia, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, bem como poderá ser decretada a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal.

RÉ: **SILVANA DOS SANTOS**, brasileira, filha de Manoel Firmino dos Santos e Neide Lucinda, nascida em 19/10/1975, natural de Santos Antonio da Platina/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Nova Fátima, 26/12/06. Eu, _____(Noel Aires do Bonfim), Escrivão Criminal que digitei e o subscrevo.

Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
Juiz Substituto

Vara Criminal - Comarca de Nova Fátima – PR. JUIZ: Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira Edital de citação e intimação n.º 31/2006 - Prazo: 15 dias Denunciado: LUIZ SARAGOSA FERNANDES JÚNIOR

PELO presente se faz saber a todos e, em especial, ao réu abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, através deste edital, o mesmo fica citado e intimado para comparecer ao Fórum desta Comarca, sito na Rua Getúlio Vargas, 265, no dia 08/03/2007, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado, interrogado e acompanhar os demais termos do Processo-Crime n.º 41/2006, denunciado como incurso nas sanções do art. 180, *caput*, do Código Penal, ficando advertido de que não comparecendo ou não constituindo Advogado para apresentar defesa prévia, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, bem como poderá ser decretada a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal.

RÉU: **LUIZ SARAGOSA FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, motorista, filho de Luiz Saragosa Fernandes e de Sebastiana Macário Fernandes, natural de Nova Fátima-PR, nascido aos 02/10/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Nova Fátima, 26/12/06. Eu, _____(Noel Aires do Bonfim), Escrivão Criminal que digitei e o subscrevo.

Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA - PR VARA ÚNICA – CARTÓRIO DO CRIME EDITAL

O Doutor Flávio Dariva de Resende, MM. Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos, que foi organizada a Lista Geral dos Juruados desta Comarca para o ano de 2007, que poderá, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, ser alterada de ofício, ou, em virtude de reclamação de qualquer do povo, até a publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, ficando constituída da seguinte forma:

- ABELARDO SANTOS PENA - comerciante
- ADELINO BUSQUIM – agricultor
- ÁLVARO CIRO DOS SANTOS – bancário
- ANA LÚCIA DE LIMA XAVIER - professora
- ANA MÁRCIA DE CAMARGO VILLELA ALMEIDA - professora
- ANA REGINA CHAVES SCARPARO - funcionária pública municipal
- ANTONIO CARLOS QUANI - comerciante
- ANTONIO CARLOS VISCARDI - agricultor
- ANTONIO LÁZARO LEITE - contabilista
- APARECIDA ROCHA SANTIAGO - professora
- APARECIDO COLETTI – bancário aposentado
- ARALDO TEIXEIRA DA SILVA - funcionário público municipal
- ARPAD ARMANDO SABO ZOLYOMY - técnico em contabilidade
- CELSO FREDERICO DA SILVA - engenheiro
- CÉZAR ALBUQUERQUE SATIRO - funcionário público municipal
- CLAUDEMIR SPITZER - fotógrafo
- CLAUDINEI APARECIDO DE ASSIS – fotógrafo
- CLÉLIO ROCHA DE ALMEIDA - agricultor
- CLÓVIS ROCHA DE ALMEIDA - bancário
- DANIZAL ZANIN - agricultor
- DELMAR CHAEK - comerciante
- DIRCEU CARNEIRO DE MELLO – bancário aposentado
- DIRCEU MACEDO LOPES - padeiro
- DOLORES FERREIRA BORGES DOS REIS – professora
- EDISON DONIZETE DE SOUZA - comerciante
- EDISON MARCOS DE PAULA – comerciante
- EDISON LIMA - comerciante
- EDIVALDO CASASOLA – comerciante
- EDSON VEIGA FURTADO - estudante
- EFIGÊNIA DUTRA DE MELLO - professora
- ELOAR APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES - professora
- EMPEDITO PEREIRA DA SILVA - comerciante
- EVANILDO XAVIER – contador
- FABIANA GALONETTI FACCO - bancária
- FABIO PEREIRA DUCINI – auxiliar administrativo
- FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA - comerciante
- GERALDO CARDOSO FELIX - comerciante
- GILBERTO CAMARGO DA COSTA – auxiliar de farmácia
- GILMARA DE SOUZA – instrutora
- GISELE VALE BONARDI SILVA - dentista

- HELOISA MONTALDI DE PAULA PENA - professora
- HIRAM JOSÉ DA SILVA - comerciante
- IDÉCIO PEREIRA - professor
- IUCHIKO IKEDA - comerciante
- IVETE GARCIA DE LIMA – professora
- IVO MENDES –funcionário público municipal aposentado
- JOÃO EUGÊNIO MARTINS - agricultor
- JOÃO RIBEIRO DA SILVA - funcionário público municipal
- JOEL DE OLIVEIRA - contabilista
- JOSÉ MARIA MANDELLO – comerciante
- JOSÉ SINEZIO RODRIGUES –funcionário público estadual
- JURACI BRUNHARO TUCUNDUVA – secretário
- JUVENAL GONÇALVES - veterinário
- LEOVEGILDO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA- gerente do Sicredi
- LUIZ ANTONIO DE SOUZA - comerciante
- LUIZ CARLOS OLÍVIO - aposentado
- LUIZ MAURO DE CAMPOS - comerciante
- MÁRCIO CÉSAR DE ANDRADE - cabeleireiro
- MARIA CRISTINA ORASMO VISCARDI - secretária
- MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA MEDEIROS - professora
- MARIA DE LOURDES FERREIRA MELLO DE PAULA - professora
- MARIA SILVIA NAKAMURA SANO – Professora
- MARIA TEIXEIRA DAVID - professora
- MARIA TEREZINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA - funcionária pública
- MARION MARCOLINO DA SILVA – auxiliar de escritório
- MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA – funcionária pública municipal
- MATHEUS MARTINEZ NARDI - engenheiro
- MAURÍCIO ZANIN - agricultor
- MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA – Contabilista
- MILTON BRAZ IZIDORO – autonomo
- MYLENE MARIA MARTINEZ CARDOSO - professora
- NELSON LUIZ DE SOUZA - comerciante
- NEUSA MARIA RIBEIRO – bibliotecária
- NEUSA SATOR OSHIMA MIYAMOTO - professora
- NILSON MARTINS - técnico agrícola
- OLIVIO BRAZ RIBEIRO - auxiliar de escritório
- OSMAR FERREIRA DE GODOI - comerciante
- OSMAR SEVERINO MARTINS - funcionário público municipal
- PATRICIA MARIA FELIX – dentista
- PAULO FERREIRA DE GODOI - comerciante
- REINALDO POLLMANN - administrador de fazenda
- RENATO DE OLIVEIRA COSTA – auxiliar de escritório
- RITA DE CASSIA ALMEIDA CIANCIOSA - professora
- ROBERTO DE SOUZA LIMA - comerciante
- ROBERTO GARCIA – contabilista
- RODRIGO DA SILVA COLETTI – farmacêutico
- ROSANGELA DE GODOI – autônoma
- ROSEMARY SANCHES LUNA DE OLIVEIRA - professora
- RUDYSON FRANCISCO XAVIER DE SOUZA - estudante
- SAMANTA DE LIMA GONÇALVES – funcionária pública
- SANDRA TEREZINHA CAMPOS MARTINEZ TUCUNDUVA – diretora
- SERGIO RICARDO RIBEIRO – comerciante
- SIDNEY ROQUE DA SILVA - professor
- SUELI MARIA DE SOUZA SILVA - professora
- TONI JOSÉ DE LIMA – auxiliar administrativo
- VALÉRIA SANTOS GONÇALVES – secretária
- VALQUÍRIA FERNANDA DOS SANTOS – professora
- VITORINO GOMES NETO – empresário
- VIVIANE ARACELI COELHO FELIX NASCIMENTO - bacharela
- WILSON CARDOSO DE LIMA – trabalhador de artes gráficas

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (23/11/2006). Eu, _____(Noel Aires do Bonfim), Escrivão Criminal, digitei e subscrevo.

FLÁVIO DARIVA DE RESENDE

Juiz de Direito

Palmas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Comarca de Palmas - Vara Criminal e Anexos EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor **JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a ré **MARILENE SHULTZ PONTES**, brasileira, casada, comerciante, natural de Abelardo Luz/SC, filha de João Shultz e de Dorvalna Ribeiro Schultz, nascida em 14.05.1966, ora residente e domiciliada na Rua Projetada, n.º 1.355, Bairro Lagoão, nesta cidade e Comarca de Palmas/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA-A e CHAMA-A** a comparecer perante este Juízo no Edifício da Comarca de Palmas/PR, acompanhados de advogado, o qual poderá inclusive formular perguntas, conforme disposto na Lei nº 10.792/03 no **dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 13h15min**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo Criminal **nº 070/2005** que responde neste Juízo como incurso nas sanções do artigo 243 da Lei n.º 8.069/90. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, _____, Bernadeth Pacheco Franco Lago, Escrivã Criminal, que o fiz digitar e subscrevi.

JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Comarca de Palmas - Vara Criminal e Anexos EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor **JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **SEBASTI-**

ÃO DE JESUS FRANÇA, brasileiro, casado, natural de General Carneiro/PR, nascido em 18.12.1968, filho de José Marques de França e de Otília Rodrigues França, titular do RG de n.º 5.354.368-5/PR, ora residente e domiciliado na Rua Alceu Ferreira Siqueira, n.º 309, Bairro Lagoão, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por sentença deste Juízo proferida nos autos de **Processo Crime n.º 107/2004**, em 12 de setembro de 2006, Julgou-se procedente a pretensão punitiva estatal contida na denuncia e o réu condenado a pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, a ser cumprida em regime aberto, sendo substituída por pena restritiva de direitos, consistente em prestação pecuniária e prestação de serviços a comunidade. Como não tenha sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Desembargador Cid Campelo, sito na Av. Barão do Rio Branco, nº 731, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de tomar ciência da decisão proferida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2006. Eu, _____, Bernadeth Pacheco Franco Lago, Escrivã Criminal, que o fiz digitar e subscrevi.

JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Juiz Substituto

Peabiru

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEABIRU – PR EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ GUILHERME BOIKO DE ALMEIDA, abaixo qualificado PROCESSO CRIME Nº 35/2006 PRAZO 15 DIAS.

O Doutor Fabricio Voltaré – MM. Juiz substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSÉ GUILHERME BOYKKO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido aos 11.07.1985, em Dourados –MS., portador do RG. nº 9.358.273-0/PR., filho de Valdemar Vicente de Almeida e Claudete Aparecida Boykko, residente na Rua Vitor Meireles nº 911, em Araruna -PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 13 de fevereiro de 2.007, às 16hs45min, a fim de ser(em) interrogado(s) nos autos de processo crime nº 35/2006, e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 331 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 27 de dezembro de 2006. Eu, Edson Luiz Antunes - Escrivão Criminal, o digitei e o assino.

Fabricio Voltaré –
Juiz substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS “EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DO REQUERIDO JAERCE PEREIRA DA SILVA”.

Editai para CITAÇÃO do Requerido JAERCE PEREIRA DA SILVA, abaixo qualificado.

A Doutora Carla Melissa Martins Tria, MM. Juíza Substituta da Única Vara de Família da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente JAERCE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 13-10-1952, em Pocrane – MG, filho de Francisco Pereira da Silva e Luiza de Paula e Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o para comparecer a audiência de conciliação designada para o **dia 02 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas**, ficando o mesmo ciente de que, não havendo conciliação, o prazo de 15 dias para a contestação começará a fluir da data da audiência supra mencionada. Peabiru, 22 de novembro de 2006.

Eu _____/Edson Luiz Antunes, Escrivão Designado o digitei e subscrevo.

Carla Melissa Martins Tria
Juíza Substituta

Pirai do Sul

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de L.H.G. na pessoa de sua genitora ROSANGELA DA SILVA CARNEIRO.

A Dra. **ANA PAULA BECKER**, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processem-se neste Juízo os **autos n. 303/2.002** de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS em que é requerente L.H.G. rep. por sua mãe ROSANGELA DA SILVA CARNEIRO e requerido E.D.G. Que pelo presente, fica a representante legal do requerente, a Sra. ROSANGELA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Rg. 6.933.899-2/PR, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADA, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da representante dos requerentes, e não possa futuramente alegar ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Pirai do Sul, 14 de dezembro de 2006. Eu, _____(EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN - Escrivão
(AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/92)

Piraquara

EDITAL DE CITAÇÃO DE PASTELARIA E LANCHONETE DIN DON LTDA e OUTROS, JAE YOON CHANG e SANG KI CHANG COM PRAZO DE VINTE DIAS

Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, **PASTELARIA E LANCHONETE DIN DON, JAE YOON CHANG e SANG KI CHANG**, com o prazo de **VINTE DIAS**, que nos autos de ação autuado sob o nº **615/96**, requerido por **INSS** contra **PASTELARIA E LANCHONETE DIN DON LTDA, JAE YOON CHANG e SANG KI CHANG**, foi proferido o seguinte despacho a seguir transcrito: Cite-se como requer. Intime-se. Aldemar Sternadt – Juiz de Direito -; E pelo edital **CITO**, o devedor, **PASTELARIA E LANCHONETE DIN DON, JAE YOON CHANG e SANG KI CHANG**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de **CINCO DIAS**, pague a dívida exequente no valor de 56.789.07 (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), a qual será devidamente atualizada monetariamente e demais cominações legais (custas processuais, honorários advocatícios, etc...) ou, no mesmo, venha em juízo e indique bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir à execução.Intime-se (as) Aldemar Sternadt – Juiz de Direito. Piraquara, 11 de dezembro de 2006. Eu ____ (Gilcimara Mello do Nascimento Silva), Escrivã Designada que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARISTIDES MERHY E JOSÉ MERHY COM PRAZO DE VINTE DIAS

Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, **ARISTIDES MERHY E JOSÉ MERHY**, com o prazo de **VINTE DIAS**, que nos autos de ação autuado sob o nº **2830/98**, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** contra **ARISTIDES MERHY E JOSÉ MERHY**, foi proferido o seguinte despacho a seguir transcrito: Defiro o requerido, às fls. 19. Cite-se. Intime-se. Aldemar Sternadt – Juiz de Direito -; E pelo edital **CITO**, o devedor, **ARISTIDES MERHY e JOSÉ MERHY**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de **CINCO DIAS**, pague a dívida exequente no valor de 143.02 (Cento e quarenta e três reais e dois centavos), a qual será devidamente atualizada monetariamente e demais cominações legais (custas processuais, honorários advocatícios, etc...) ou, no mesmo, venha em juízo e indique bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir à execução.Intime-se (as) Aldemar Sternadt – Juiz de Direito. Piraquara, 11 de dezembro de 2006. Eu ____ (Gilcimara Mello do Nascimento Silva), Escrivã Designada que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE MANIKA e JOSÉ ALVES DA ROCHA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, **CARLOS HENRIQUE MANIKA e JOSÉ ALVES DA ROCHA**, com o prazo de **VINTE DIAS**, que nos autos de ação autuado sob o nº **2833/98**, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** contra **CARLOS HENRIQUE MANIKA e JOSÉ ALVES DA ROCHA**, foi proferido o seguinte despacho a seguir transcrito: Cite-se conforme requer às fls. 22. Intime-se. Aldemar Sternadt – Juiz de Direito -; E pelo edital **CITO**, o devedor, **CARLOS HENRIQUE MANIKA e JOSÉ ALVES DAROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de **CINCO DIAS**, pague a dívida exequente no valor de 88.63 (Oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), a qual será devidamente atualizada monetariamente e demais cominações legais (custas processuais, honorários advocatícios, etc...) ou, no mesmo, venha em juízo e indique bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir à execução.Intime-se (as) Aldemar Sternadt – Juiz de Direito. Piraquara, 11 de dezembro de 2006. Eu ____ (Gilcimara Mello do Nascimento Silva), Escrivã Designada que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALOIR VIEIRA DA COSTA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, **ALOIR VIEIRA DA COSTA**, com o prazo de **VINTE DIAS**, que nos autos de ação autuado sob o nº **3415/02**, requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** contra **ALOIR VIEIRA DA COSTA**, foi proferido o seguinte despacho a seguir transcrito: Cite-se por carta Ar no endereço constante do registro imobiliário, incluindo no pólo passivo o conjugue, quando houver. Caso o Ar retorne negativo, cite-se por edital, com prazo de 20 dias, sob pena de conversão do arresto em penhora, o qual será automático, independentemente de novo despacho, transcorrido “in albis”, fazendo contar no edital, o prazo para opor embargos, por economia e celeridade processual. Se houver outras ações executivas com mesmo número de inscrição fiscal, proceda o apensamento. Intime-se. Aldemar Sternadt – Juiz de Direito -; E pelo edital **CITO**, o devedor, **ALOIR VIEIRA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, para que, no prazo de **CINCO DIAS**, pague a dívida exequente no valor de 256.49 (Duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a qual será devidamente atualizada monetariamente e demais cominações legais (custas processuais, honorários advocatícios, etc...) ou, no mesmo, venha em juízo e indique bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir à execução.Intime-se (as) Aldemar Sternadt – Juiz de Direito. Piraquara, 05 de dezembro de 2006. Eu ____ (Gilcimara Mello do Nascimento Silva), Escrivã Designada que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Pitanga

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ - VARA CRIMINAL E ANEXOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ DORVALINA PARECIDA VELOSO , PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A Doutora LUCIANA ASSAD, MMa. Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná,

na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a ré, DORVALINA APARECIDA VELOSO, vulgo “Cidinha” bras., solt., doméstica, natural de Mato Rico-Pr., filho de Maurílio Velloso e Zulmira de Castro Velloso, nascido aos 01/08/77, da sentença dos autos de **Processo Crime sob nº 90/02**, Diante do exposto absolver a ré DORVALINA APARECIDA VELOSO, com fulcro no inciso IV e VI do artigo 386, do Código de Processo Penal.Pitanga, 31/07/2006. (a) Luciana Assad, Juiza de Direito. E, Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da ré, a MMa. Juiza de Direito, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 02/10/2.006.Eu,____ (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

VALDIR CELSO DA CRUZ
Escrivão Designado
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ - VARA CRIMINAL E ANEXOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RÉU: ANGELO JOSÉ BARBOSA PRAZO DE 90 (NOVENTA)DIAS

A Doutora ISABELE PAPAFANURAKIS FERREIRA, MMa. Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90(Noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu, ANGELO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido aos 30/09/80, RG. 6099372-6/PR., natural de Araja-SP., filho de Ângelo José Barbosa e Helena Gomes Barbosa,nos autos **PROCESSO CRIME sob nº 53/06**, incurso nas sanções do artigo 288 § único (1º fato) e 157 § incisos I e II (2º fato) do Código Penal, combinados com as disposições do art., 69 caput do Estatuto Repressivo Penal, da sentença a seguir transcrito. Vistos e Examinados, condenar o réu acima, nas sanções do art., 157 § 2º incisos I e II do Código Penal, a pena de 05 (cinco) anos 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão e 14 (quatorze) dias multa no valor de mínimo legal, regime semi aberto. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu MMa. Juiza de Substituta, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 22/12/2006. Eu,____ (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

VALDIR CELSO DA CRUZ
Escrivão Designado
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ - VARA CRIMINAL E ANEXOS VALDIR CELSO DA CRUZ - ESCRIVÃO DESIGNADO Av. Interventor Manoel Ribas nº411 CEP. 85200-000 Fone- Fax (042) 3646-1272

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU FLAUDEMIR ALVES, PRAZO DE NOVENTA (30)DIAS.

A Doutora ISABELE PAPAFANURAKIS FERREIRA, MMa. Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc... F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu, FLAUDEMIR ALVES, brasileiro, casado, representante comercial, RG. 5.821.306-3/PR., filho de Odilon Domingos Alves e Irene Vicente Alves, Para que no prazo de 05 (cinco) dias,constitua novo defensor sob pena de ser lhe nomeado defensor dativo, nos auto de **Processo Crime sob nº 33/03**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 21/12/2.006.Eu,____ (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

VALDIR CELSO DA CRUZ
Escrivão Designado
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

Ponta Grossa

Segunda Vara Criminal – Comarca de Ponta Grossa / Pr. Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 59, Oficinas ((42)3220-4910/(42)3220-4956 e-mail: mcz@tj-pr.gov.br Marco Antônio Cremonez – Escrivão EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ANDRÉ LUIZ SCHAFRANSKI, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa- Pr., na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de **QUINZE (15) DIAS**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente: **1 – MARCOS ACÁCIO DO NASCIMENTO –** brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Ponta Grossa/PR, filho de Marcos Antonio do Nascimento e Adevaír Fátima do Nascimento, nascido aos 27/04/1983, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O(s)** e **CHAMA-O(s)** a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local no **dia 05 de FEVE-REIRO de 2.007 às 14:00 horas, a fim de ser interrogado(a)**, nos autos de **Ação Penal nº 2006.1523-0**, por infração ao artigo 19 da Lei 3688/41. *O(s) réu(s) deverá(ao) comparecer ao ato acompanhado de advogado sob pena, de não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor para acompanhar o interrogatório.* Dado e Passado Nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa-Paraná. Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Seis. Eu ____ (Marco Antonio Cremonez) Escrivão o conferi e subscrevo.

ANDRÉ LUIZ SCHAFRANSKI
Juiz de Direito Substituto

Rio Branco do Sul

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE RIO BRANCO DO SUL CARTÓRIO CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU Réu- MARCIO JOSE CECCON Proc. Crime n.º: 2004.115-5 - 15 DIAS

O **Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO**, MM. Juiz de Direito Designado deste Foro Regional de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.- F A Z S A B E R – a todos quanto o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente os réus: **MARCIO JOSE CECCON** brasileiro, casado, servente, portador RG 8.638.395-0/Pr, nascido em 01.08.1982, natural de Rio Branco do Sul/Pr, filho de João Maria Cecon e de Iolanda Faria Lisboa, residente e domiciliado a rua Vutuverava, 125, Butieirinho, município de Itaperuçu, atualmente está em lugar incerto e não sabido.- Pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Fórum Local, no **dia 04 de Junho de 2007, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas sanções do **art 180 do CPB.-** Dado e passado nesta cidade e comarca de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis. Eu () João Maria Bueno, escrivão , que o digitei e subscrevo-

LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO
Juiz de Direito Designado

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE RIO BRANCO DO SUL CARTÓRIO CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU Réu- MARCOS RAMIRO DA SILVA- Proc. Crime n.º: 2006.119-1 - 15 DIAS

O **Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO**, MM. Juiz de Direito Designado deste Foro Regional de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.- F A Z S A B E R – a todos quanto o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente os réus: **MARCOS RAMIRO DA SILVA** brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador RG 9.988.8787-8/Pr, nascido em 22.01.1982, natural de Tamarana/Pr, filho de Aparecido Ramiro da Silva e de Iracema Alves da Silva, residente e domiciliado a rua Principal da Vila São Pedro, s/n, próximo ao CAIC, neste foro, atualmente está em lugar incerto e não sabido.- Pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Fórum Local, no **dia 15 de Maio de 2007, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas sanções do **art 155, por 02 vezes, c.c art 71 ambos do CPB.-** Dado e passado nesta cidade e comarca de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis. Eu () João Maria Bueno, escrivão , que o digitei e subscrevo-

LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO
Juiz de Direito Designado

Siqueira Campos

VARA CÍVEL E ANEXOS - EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação, os bens de propriedade do devedor **CARLOS DE PAULA COUTINHO**. **PRIMEIRA DATA:** Dia 09 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, para valor superior ao da avaliação. **SEGUNDA DATA:** Dia 23 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, pelo lance maior oferecido. **LOCAL:** Fórum local, sito na Rua Paraná, 2095, nesta cidade. **PROCESSO:** AUTOS Nº 032/98, de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **CARLOS DE PAULA COUTINHO**. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 01 (UMA) TV, MARCA PHILCO DE 17”, P&B, QUE AVALIO EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), 02 (DOIS) RECEPTORES QUASAR B&M, COM CONTROLE REMOTO SÉRIES B2K2940401902 E B2K2940501610, QUE AVALIO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e 01 (UM) AMPLIFICAR DE 100 WATS A LUZ E BATERIA, MARCA SEDAN – MODELO RANGER II, QUE AVALIO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).. **DEPÓSITO:** Em mãos do próprio executado. **AVALIAÇÃO:** R\$-610,00 - (seiscentos reais) - em 13/09/2006. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$-4.725,61 - (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), em 13/09/2006. **INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor **CARLOS DE PAULA COUTINHO**, se não for encontrada para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2006. Eu, (SIMEI MUZZA DE FREITAS), Escrivão do Cível, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI
JUIZ DE DIREITO

VARA CÍVEL E ANEXOS - EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação, os bens de propriedade da devedora **SIMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

PRIMEIRA DATA: Dia 05 de julho de 2006, às 09:15 horas, para valor superior ao da avaliação. **SEGUNDA DATA:** Dia 19 de julho de 2006, às 09:15 horas, pelo lance maior oferecido. **LOCAL:** Fórum local, sito na Rua Paraná, 2095, nesta cidade. **PROCESSO:** AUTOS Nº 016/2000, de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executada **SIMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 03 (TRÊS) MICROCOMPUTADORES, 386, COM MONITOR, TECLADO, E MOUSE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO SE ENCONTRAM E ATIVIDADE). **DEPÓSITO:** Em mãos do próprio executado. **AVALIAÇÃO:** R\$-300,00 - (trezentos reais) - em 25/07/2005. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$-2.455, 74 - (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em 13/01/2006. **INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a devedora **SIMACON MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, se não for encontrada para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2006. Eu, (HELEN MUZZA DE FREITAS MOREIRA), Escrivente Juramentada do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.

JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI
JUIZ DE DIREITO

Umuarama

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA = PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA Réu: AGUINALDO ALVES DA SILVA Processo Crime n.º 60/2005 Prazo de 90 (noventa) dias

A DOUTORA SILVANE CARDOSO PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu **AGUINALDO ALVES DA SILVA, vulgo “Guina”, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Umuarama – PR, com 19 anos de idade (12.03.84), filho de Benedito Alves da Silva e de Maria Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente INTIMA-LO da sentença prolatada nos autos supramencionados, em data de 29/08/2006, que condenou o **sentenciado supramencionado, nas sanções do artigo 180, “caput”, do CP, bem como pagamento das custas, despesas do processo**. E, como não tenha sido possível intimá-lo da referida sentença, pelo presente EDITAL fica intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível no prazo de Lei, a contar do prazo em questão, sob pena de ver transitar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2006. Do que, para constar, Eu _____ (Tays Raquel de Castilho Feltrin), Escrivã Designada, que a fiz digitar e subscrevi.

TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN
Escrivã Designada
Autorização-Portaria nº 01/05

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA = PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA Réu: ANTÔNIO RODRIGUES MARCOS TRIINDADE Processo Crime n.º 17/2004 Prazo de 30 (trinta) dias

A DOUTORA SILVANE CARDOSO PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu **ANTÔNIO RODRIGUES MARCOS TRINDADE, vulgo “Marquinho da Veia”, brasileiro, natural de Icaraíma/PR, nascido aos 02/10/1974, filho de José Rodrigues da Trindade e Maria Aparecida Trindade, portador do Rg nº 7.094.883/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente INTIMA-LO da sentença prolatada nos autos supramencionados, em data de 09/10/2006, que **julgou procedente em parte o pedido formulado na denúncia e pronunciou o réu, por infração ao disposto no Art. 121, § 2º, III e Art. 211, c/c Art. 69, todos do CP, ao fito de submetê-lo a julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça desta Comarca**. E, como não tenha sido possível intimá-lo da referida sentença, pelo presente EDITAL fica intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível no prazo de Lei, a contar do prazo em questão, sob pena de ver transitar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2006. Do que, para constar, Eu _____ (Tays Raquel de Castilho Feltrin), Escrivã Designada, que a fiz digitar e subscrevi.

TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN
Escrivã Designada
Autorização-Portaria nº 01/05